



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.653

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A. - CNPJ nº 60.579.703/0001-48.
Objeto: Contratação do jornal FOLHA DE S. PAULO.
Valor: R\$ 1.197,60 (mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025
Data de assinatura: 14/10/2025
Vigência: de 30/10/2025 a 29/10/2026
Processo SEI nº: 202518037009172 / Contratação SISLOG nº 116219.

Protocolo 577360

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. - CNPJ nº 05.555.382/0001-33.
Objeto: Aquisição do Curso "Inteligência Artificial e Data Science", no formato EAD.
Valor: R\$ 314.752,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Data de divulgação no PNCP: 29/10/2025.
Data de assinatura: 28/10/2025.
Vigência: 30/10/2025 a 29/10/2026.
Processo SEI nº: 202518037009651 / Contratação SISLOG nº 115904.

Protocolo 577388

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 38/2025

PROCESSO Nº: 202500042004683
DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.137.116/0001-30.
OBJETO: Veículo FIAT Pulse Drive AT no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.
VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Protocolo 577236

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO Nº: 202500005015073
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 36.985.463/0001-05).
OBJETO: Construção de feira coberta no Distrito de Girassol no Município De Cocalzinho De Goiás/GO
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025
VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO: 30 de outubro de 2025.

Protocolo 577649

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 236/2025

PROCESSO Nº: 202500005015279
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA ASSEMBLEIA DE DEUS (CNPJ nº 04.984.450/0001-17).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 577652

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 239/2025

PROCESSO Nº: 202500005015413
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DE QUIRINÓPOLIS (CNPJ nº 08.018.981/0001-06).
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para (1) ÔNIBUS E (2) MINIVANS/SUV PARA TRANSPORTAR PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA A CIDADE DE BARRETOS/SP, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R\$ 1.882.503,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 577654

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 1009, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;
Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;
Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202510892011831;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Defensor Público do Estado de Terceira Categoria, **FILIPPE DE MELO BRASIL**, inscrito no CPF sob o nº XXX.559.513-XX, do cargo de Defensor Público do Estado, com efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 577318

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/2024-SECAMI
PROCESSO nº 2202400005027855 // 202400015002110;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;
CONTRATADA: ESCOLA DE AVIACAO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA, CNPJ 03.871.566/0003-49.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Curso de Formação Prática de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH) pelo período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2025, mantendo-se as mesmas condições e valores pactuados no contrato original.
Vigência: período compreendido entre os dias 14/11/2025 à 14/11/2026.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 577246

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Nº. 1914/2025
Número do Processo - SISLOG
114448
Número do Processo - SEI
202500005016357
Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA

ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de empresa para fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para Unidade Vapt Vupt de Caldas Novas, por prazo indeterminado..**
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta - Substituto	
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GUSTAVO MONTEIRO BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA	Agente de Contratação Direta	
JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta - Substituto	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024
Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 577208



ABC
Agência Brasil
Central



GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1985, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
Designação de gestor e suplente ao contrato nº 016/2025 - SEAD.
Processo nº 202500005004243**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo à necessidade da contratante, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 61.600.839/0001-55.

Gestor: BRENDA CAMILLA RIBEIRO LAUREANO, inscrita no CPF sob o nº XXX.781.741-XX.

Suplente: FERNANDA DA SILVA MARTINS SOLANO, inscrita no CPF sob o nº XXX.525.761-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando parcialmente a Portaria nº 3240, de 06 de dezembro de 2024 - 70321613, quanto a gestão e fiscalização.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 577620

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE outubro DE 2025

Institui o Comitê de Governança de Projetos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições tratadas na Lei Estadual nº 21.792 e no Decreto nº 10.2018, ambos de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando as regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação nos Escritórios de Projetos Setoriais definida pelo Decreto Estadual nº 10.251, de 14 de abril de 2023;

Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos de fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos de promover o engajamento das áreas finalísticas da SECTI para aplicar as diretrizes de Governança, Gestão de Portfólio, Programas e Projetos do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade do Escritório de Projetos de conhecer o Portfólio da SECTI, com o apoio das áreas finalísticas, para o acompanhamento do desempenho, observando, no mínimo, os planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicações, engajamento das partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do projeto e/ou abordagem de gerenciamento adotada, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Governança de Projetos que atuará para a entrega de valor estratégico desta Secretaria por meio da execução dos Portfólios, Programas e Projetos da SECTI. Ele definirá papéis, responsabilidades e diretrizes para a realização das atividades de supervisão, controle, avaliação das entregas, benefícios e/ou resultados, planejamento e compartilhamento de recursos, avaliação de mudanças, avaliação de riscos, etc., para tomadas de decisão, bem como disseminação da cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos.

§ 1º O Comitê de Governança de Projetos terá a seguinte composição:

- I - Secretário;
- II - Subsecretários;
- III - Chefe do Escritório de Projetos;
- IV - Superintendente de Gestão Integrada;
- V - Chefe da Comunicação Setorial;

- VI - Coordenador da Secretaria Executiva de Compliance;
- VII - Gerente/Superintendente de Tecnologia da Informação;
- VIII - Gerente de Gestão e Finanças; e
- IX - Superintendentes e gerentes das áreas de negócios.

§ 2º O Comitê de Governança de Projetos da SECTI, doravante denominado Comitê, será presidido pelo Chefe do Escritório de Projetos ou, na sua ausência, por um substituto indicado por ele.

§ 3º Caberá ao Presidente do Comitê organizar e coordenar as reuniões de trabalho com a finalidade de realizar sensibilização, orientação ou quaisquer outras atividades necessárias à implantação do Escritório de Projeto na SECTI.

§ 4º Em reunião registrada em ata pelo Presidente do Comitê, deverá ser instituído o Comitê para o cumprimento das atribuições contidas nesta portaria.

§ 5º O Comitê poderá reunir-se com quórum menor que 50% de seus membros, desde que convocado pelo presidente ou seu substituto indicado.

§ 6º A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.

§ 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o voto do Secretário será qualificador.

§ 8º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente. Art. 2º O Comitê é uma estrutura de apoio permanente ao Escritório de Projetos Setorial, tendo como objetivo facilitar a adoção e a aplicação das boas práticas de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos na SECTI, quais sejam:

I - Seleção e Priorização do Portfólio da SECTI;

II - Aprovação para execução de Projetos;

III - Apoio para a otimização do desempenho dos Projetos da SECTI, solicitando e/ou validando planos de gerenciamentos de escopo, cronograma, custos, comunicações, engajamento de partes interessadas e riscos, quando pertinente, e em conformidade com o ciclo de vida do Projeto e/ou Abordagem de Gerenciamento adotada;

IV - Validação e aceite de entrega de Projetos; e

V - Participação nas reuniões de Governança de Projetos, conforme ciclo e/ou periodicidade estabelecido pelo Escritório de Projetos Setorial, para resolução de entraves/riscos, avaliação de mudanças, tomadas de decisão, etc.

Art. 3º Compete ao Comitê apoiar o Escritório de Projetos da SECTI na articulação e engajamento dos servidores das áreas finalísticas para aplicação das Diretrizes de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º Compete ao **Secretário da SECTI**:

I - Apoiar estrategicamente o Escritório de Projetos, promovendo seu empoderamento para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos no SECTI;

II - Participar de reuniões de reporte de situação, conforme a periodicidade do Ciclo de Governança definida pelo Escritório de Projetos Setorial, para resolução de entraves/riscos, avaliação de mudanças, tomadas de decisão, etc.;

III - Ajudar a remover obstáculos e garantir recursos para o Portfólio do SECTI;

IV - Ajudar a resolver entraves e/ou mitigar riscos estratégicos que estão além do nível tático e operacional das Equipes de Projetos do SECTI;

V - Participar da Governança de Projetos na seleção e priorização de Projetos;

VI - Participar de reuniões de reporte de situação conforme a periodicidade do ciclo de Governança definida pelo SECTI;

VII - Manter o alinhamento estratégico de negócio do Portfólio na SECTI;

VIII - Exercer papel decisivo nas deliberações de mudanças e oportunidades/ entregas dos Projetos;

IX - Indicar os projetos prioritários da SECTI;

X - Aprovar a execução e a entrega de projetos; e

XI - Cumprir e fazer cumprir esta portaria.

Art. 5º Compete aos **Subsecretários da SECTI**:

I - Participar das reuniões do Comitê sempre que convocadas pelo Presidente;

II - Prover o apoio ao Escritório de Projetos em relação às áreas finalísticas do órgão/entidade sob sua gestão, conforme art. 2º desta portaria;

III - Articular e/ou engajar as áreas finalísticas e/ou servidores subordinados à sua gestão para conhecimento das ações do



Escritório de Projetos da SECTI, sob a orientação do Presidente do Comitê; e

IV - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos na SECTI.

Art. 6º Compete ao **Presidente do Comitê (Chefe de Escritório de Projetos Setorial)**:

I - Convocar e coordenar as reuniões e/ou trabalhos realizados pelo Comitê de Governança de Projetos;

II - Implementar, juntamente com o Comitê de Governança de Projetos, o ciclo de Governança de Projetos de acordo com os níveis de reporte de situação e periodicidade pertinentes à necessidade da SECTI;

III - Autorizar a apreciação de assuntos não incluídos nas pautas de reuniões de trabalho do Comitê;

IV - Executar, monitorar, bem como realizar reporte de situação sobre as atividades do Escritório de Projetos da SECTI em conformidade com as Diretrizes de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos do Governo do Estado de Goiás;

V - Agendar reuniões de sensibilização, orientação e/ou treinamento para os membros do Comitê e outros envolvidos na SECTI, de acordo com as Diretrizes de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos do Governo do Estado de Goiás; e

VI - Cumprir e fazer cumprir esta portaria.

Art. 7º Compete ao **Superintendente de Gestão Integrada da SECTI**:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo Presidente;

II - Prover apoio ao Escritório de Projetos em relação à gestão orçamentária e financeira dos projetos;

III - Articular e engajar as áreas subordinadas à sua gestão para conhecimento das ações do Escritório de Projetos na SECTI, sob a orientação do Presidente do Comitê; e

VI - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos na SECTI.

Art. 8º Compete ao **Chefe da Comunicação Setorial**:

I - Prover apoio ao Escritório de Projetos em relação ao alinhamento estratégico para os Planos de Comunicações dos Programas e Projetos da SECTI;

II - Manter a Comunicação Setorial atualizada sobre o Portfólio de Programas e Projetos da SECTI e;

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos na SECTI.

Art. 9º Compete ao **Coordenador da Secretaria Executiva de Compliance do SECTI**:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo Presidente;

II - Prover o apoio ao Escritório de Projetos da SECTI, quando necessário e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê, para o correto preenchimento da matriz de riscos dos Projetos, colaborando com orientações no sentido de manter o alinhamento e conformidade com a Política de Gestão de Riscos/Compliance Público aplicado na SECTI; e

III - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos no órgão/entidade, apoiando no gerenciamento de Riscos dos Projetos.

Art. 10 Compete ao **Gerente de Tecnologia da Informação TI na SECTI**:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo Presidente;

II - Prover soluções de Governança Tecnológica para realização de iniciativas do Escritório de Projetos Setorial da SECTI que necessite deste recurso;

III - Manter alinhamento com o Escritório de Projetos Setorial para entregas de TI que necessitem de priorização entre Projetos e Programas da SECTI; e

IV - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos na SECTI, especificamente em relação às soluções de TI geridas pelo SECTI.

Art. 11 Compete ao **Gerente de Gestão e Finanças da SECTI**:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê sempre que convocadas pelo Presidente;

II - Prover apoio ao Escritório de Projetos em relação à gestão orçamentária e financeira dos projetos;

III - Promover, em conjunto com o Presidente do Comitê, o alinhamento entre o planejamento estratégico da SECTI e o portfólio de projetos; e

IV - Desempenhar atividades que forem acordadas com o Presidente do Comitê para fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos na SECTI.

Art. 12 Compete aos **Superintendentes e gerentes das áreas de negócio da SECTI**:

I - Participar das reuniões de trabalho do Comitê de Governança de Projetos sempre que convocados pelo Presidente;

II - Apoiar o Escritório de Projetos na articulação e engajamento das equipes técnicas das áreas de negócio, promovendo a adoção das boas práticas de Governança, Gestão de Portfólios, Programas e Projetos;

III - Prover informações e pareceres técnicos sobre a viabilidade e relevância de projetos vinculados às respectivas áreas de atuação;

IV - Colaborar com o monitoramento e a avaliação dos resultados e impactos dos projetos executados em suas áreas, contribuindo para o aprimoramento da tomada de decisão no Comitê;

V - Desempenhar outras atividades acordadas com o Presidente do Comitê, voltadas ao fortalecimento da cultura de Governança e à entrega de valor estratégico por meio dos projetos da SECTI.

Art. 13 Fica revogada a Portaria nº 304, de 22 de junho de 2023.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 577210

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 126/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA - EPP.

CNPJ: **.478.341/0001-**.

Processo SEI nº: 202200017008247.

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 629/2023 SEMAD/GECAM (53422184), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 5ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2023 (51442051);

III - O Parecer nº 1067/2025 SEMAD/GERAM (80067589), da Gerência de Regularização Ambiental, que concluiu que não restam atividades pendentes de regularização e danos ambientais a serem reparados;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 65/2023 - SEMAD (000037896838).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER

Superintendente de Gestão Ambiental

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 577605



EXTRATO CONTRATO 40/2025

Processo: 202500017015013. Contratante: SEMAD-GO Contratada: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA. CNPJ 05.263.928/0001-82 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTRAS MATÉRIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Vigência: 30/10/2025 a 29/10/2026 Valor: R\$ 2.098,80 Outorga: 28/10/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 577169

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1105/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006090454,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 7944/2025, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **ARLETE BORGES REZENDE MENDES (CPF: XXX.632.XXX-20)**, e **DETERMINAR** que a servidora em referência **seja exonerada de ofício** do cargo de **Secretária de Unidade Escolar CA-5**, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo, devendo constar como data da exoneração o primeiro dia de ausência ao serviço (**01/04/1993**), nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 577205

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5045, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, LINDAURA FRANCISCA DE ALMEIDA, CPF nº ***.191.701-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "A-I", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-I", a epígrafa que ocupa da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577223

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5046, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, MARIA FRANCISCA DE MOURA, CPF nº ***.171.121-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível II - ref. "A", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "A-II", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "I" da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577229

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5056, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1132/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006053433,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 27/2025, da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho nº 7980/2025, oriundo da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIZÂNIA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF nº XXX.772.891-XX)** das acusações de suposta prática das infrações previstas nos incisos XI, XIV, XIX, LVII e LXII do Art. 202 e inciso VII do Art. 203 da Lei estadual nº 20.756/2020, vez que restam ausentes os elementos determinantes para a responsabilização da ré.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 577399

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5059, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1108/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006066644,



RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final 25, da Segunda Comissão Processante, e no Despacho Fundamentado nº 7911/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 61 (sessenta e um) dias em face de CAROLINA XAVIER CARNEIRO RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 901.XXX.XXX-25, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, incisos LVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020. E, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar e cumprimento ao disposto no art. 199 do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, **DETERMINAR a INABILITAÇÃO** da servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo, ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 915 (novecentos e quinze) dias**.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 577401

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5053, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 746/2023/GAB**, retificado pelo **Despacho nº 7780/2025/SEDUC/PROCSET**, os quais constam no Processo nº 201800006036657,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 4013/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **Vera Aparecida Bernardes Silva** (CPF: 664.XXX.XXX-15), **Maria do Socorro Gomes da Silva** (CPF 813.XXX.XXX-87), e **Keila Fernandes da Silva** (CPF 899.XXX.XXX-34), e **DETERMINAR que a servidora Vera Aparecida Bernardes Silva seja exonerada de ofício do cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo**, devendo constar como data da exoneração o primeiro dia de ausência ao serviço, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88 (vigente à época).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 577421

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5065, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, **ORONDINA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.258.131-**, do cargo Executor Administrativo I, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível "IV", Ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "C", para o de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "C-I", a epígrafa que ocupa, devido à progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Técnico, Nível "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577446

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1119/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006020011,

RESOLVE:

ACOLHER como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Despacho Fundamentado nº 7916/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **RECONHECER** a litispendência entre o presente processo nº 202400006020011 e o processo nº 201511867000796, de modo que, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor **EDILMARQUE LOPES DOURADO** (CPF: 622.***.621-**).

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 577468

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5113, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1100/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006036823,



RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Relatório Final nº 103/2025 e do Despacho Fundamentado nº 7933/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **SHIRLEY ALVES DE PAULA ROCHA (CPF nº XXX.030.216-XX)**, da prática da infração tipificada no art. 202, inciso LXX, da Lei nº 20.756/2020, tendo em vista a ausência de elementos comprobatórios que indiquem que a representada tenha praticado o ilícito atribuído, de modo que, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 577490

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5114, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1110/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006056627,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados por intermédio do Relatório Final nº 109 e do Despacho Fundamentado nº 7969/2025/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR** pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **RUTILENE DUTRA VIEIRA MARTINS**, CPF nº 563.XXX.XXX-15, da prática da infração tipificada no art. 202, incisos LXX, da Lei nº 20.756/2020, tendo em vista a ausência de elementos comprobatórios que indiquem que a representada tenha praticado o ilícito atribuído a ela, de modo que, conclui pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 577579

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5139, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada, pelo Decreto Estadual nº 10.668, de 1º de abril de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei Estadual nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400013001832, resolve:

Art. 1º Fica transposta, mediante enquadramento, NEUSA MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº ***.562.251.-**, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Agente Administrativo

Educacional Nível I - ref. "C", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Fica transposta, mediante novo enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional Nível I - ref. "C", para o de Agente Administrativo Educacional de Apoio - Ref. "C-I", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 577599

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 2025.0000.601.4320

Data: **21/07/2025**.

Nome : POTENCIAL COM. ALIMENTOS LTDA

Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01 que entre si celebram Conselho Escolar Santa Cruz, e a pessoa jurídica POTENCIAL COM. ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 08, que versa sobre os serviços de Fornecimento de Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 08, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 14.133/2021. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 39.557,16. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025.**

Protocolo 577231

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2025.0000.601.4320

Data: **21/07/2025**.

Nome : Divinomar Gomes ME

Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 02 que entre si celebram Conselho Escolar Santa Cruz, e a pessoa jurídica Divinomar Gomes ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 09, que versa sobre os serviços de Fornecimento de Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 09, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 14.133/2021. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 2.136,20. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025.**

Protocolo 577232

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 004/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.609.4186
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Presidente Costa e Silva;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, CNPJ: 00.671.137/0001-78, Contratada: GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº: 24.284.699/0001-27, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 2.535,80 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e



oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

Dionatan Mendes Medeiros
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577233

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 003/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.609.4186
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Presidente Costa e Silva;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, CNPJ:
00.671.137/0001-78, Contratada: M M DA COSTA LTDA, CNPJ/
CPF nº: 09.266.527/0001-37, OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 10.000,00
(Dez mil reais). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da
data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

Dionatan Mendes Medeiros
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577234

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 002/2025 - SISLOG

113519

ADITIVO

2º Semestre 2025

Contrato nº 001/2025 **PROCESSO Filho nº: 2024.0000.612.0476.**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Luiz Alves Machado;
Contratante: Conselho Escolar Luiz Alves Machado.
CNPJ:00.665.793/0001-68 Contratada: Distribuidora de Alimentos
Paraíso LTDA. **CNPJ/CPF nº: 47.443.514/0001-85. OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
VALOR: R\$ 3.381,78. **VIGÊNCIA:** (3) meses, contados a partir da
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2025

Ilma Venancio Xavier
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577235

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.601.5707

Assunto: Contrato de Aditivo nº 004/2025, que entre si celebram
o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá
por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Pedro
Ludovico Teixeira - CNPJ Nº 00.686.889/0001-02 e a pessoa jurídica
GLACIENE MARIA DE PAIVA LTDA, CNPJ: 10.565.766/0001-77
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às
necessidades do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DR.
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no município de DOVERLÂNDIA,
conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:**
DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do**
Preço: Terá o valor de R\$ 10.253,83 (Dez mil duzentos e cinquenta
e três reais e oitenta e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.3
06.1008.2019.03.15520109.50.0000
TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000; **Da**
Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da**
Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do
Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 29/10/2025.

Valdenilton Rodrigues Valadão
Presidente do Conselho Escolar
Colégio Estadual DR Pedro Ludovico Teixeira

Protocolo 577237

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO/GRUPO FROMAL
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025
2º SEMESTRE/2025

Contrato nº 02/2025. **PROCESSO nº:2025.0000.606.7149.**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DAMORES

DO AMARAL MEDEIROS ; Contratante: Conselho Escolar
DAMORES DO AMARAL MEDEIROS **CNPJ:00.672.955/0001-95.**
Contratada:Associação Mista dos Agricultores Familiares
de Itumbiara-Go. **CNPJ nº45.347.826/0001-60. OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 2.217,67(Dois mil, duzentos dezessete
reais e sessenta e sete centavos) , **VIGÊNCIA: 03 (três) meses,**
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
29.10.2025

Cássia Camilo Borges da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577240

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006116515

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si
celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação
de Posse por intermédio do Conselho Escolar Júlio Moreira
de Moura - CNPJ Nº 00.660.466/0001-13 e a pessoa jurídica
Agnaldo Luiz da Silva e CIA LTDA, CNPJ: 09.041.984/0001-23. **Do**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender
às necessidades do Conselho Escolar Júlio Moreira de Moura, no
município de Damianópolis, conforme documentação apresentada
nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Licitação Emergencial, Nº
001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá
o valor de R\$ 78.298,30(setenta e oito mil, duzentos e noventa e
oito reais e trinta centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo
prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado
por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da**
Assinatura : 29/10/2025.

Protocolo 577242

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006116515

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2025, que entre si
celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação
de Posse por intermédio do Conselho Escolar Júlio Moreira
de Moura - CNPJ Nº 00.660.466/0001-13 e a pessoa jurídica
Dolene Santana Rocha e CIA, CNPJ: 21.853.070/0001-62. **Do**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender
às necessidades do Conselho Escolar Júlio Moreira de Moura, no
município de Damianópolis, conforme documentação apresentada
nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Licitação Emergencial, Nº
001/2025,, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá
o valor de R\$ 15.032,60(quinze mil, trinta e dois reais e sessenta
centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete)
meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário
Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :29/10/2025.**

Protocolo 577243

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500006116515

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre
si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de
Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Júlio
Moreira de Moura - CNPJ Nº 00.660.466/0001-13 e a pessoa
jurídica Pedro Guedes Siqueira, CNPJ: 10.745.191/0001-74.**Do**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender
às necessidades do Conselho Escolar Júlio Moreira de Moura, no
município de Damianópolis, conforme documentação apresentada
nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Licitação Emergencial,
Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:**
Terá o valor de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da**
Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do
Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura : 29/10/2025.**

Protocolo 577244



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Benedito Evandro Bitencourt Epp. CNPJ nº: 01.695.394/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$12.816,40. VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577250

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Luziana Pereira da Silva- Catalana-Me. CNPJ nº: 08.739.719/0001-50. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$5.008,60. VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577251

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 08/2025. PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Bruno Cotrim Enterprises Ltda. CNPJ nº: 47.340.729/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.814,50. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577252

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 11/2025. PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Benedito Evandro Bitencourt EPP. CNPJ nº: 01.695.394/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 22.325,01. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577255

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 12/2025. PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Benedito Evandro Bitencourt EPP. CNPJ nº: 01.695.394/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.806,53. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577257

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 06/2025. PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Luziana Pereira da Silva - Catalana. CNPJ nº: 08.739.719/0001-50. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.206,24. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577262

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 09/2025. PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Netto e Melo Ltda. CNPJ nº: 05.255.354/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.943,80. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577263

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 10/2025. PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Netto e Melo Ltda. CNPJ nº: 05.255.354/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.945,38. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577265



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 05/2025. **PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo**, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Skina do Pão & Confeitos Ltda. **CNPJ nº: 10.579.272/0001-41. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.639,33. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577267

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2025

Contrato nº 07/2025. **PROCESSO nº 202500006114113, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Maria Elias de Melo**, Contratante: Conselho Escolar Paranaíba CNPJ: 00.709.781/0001-98. Contratada: Wisner Cândido Marques. **CNPJ nº: 04.308.952/0001-28. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.091,96. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Dalva Stela Teixeira

Protocolo 577269

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Bruno Cotrim Enterprises Ltda. **CNPJ nº: 47.340.729/0001-70. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$10.204,66. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577270

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Netto e Melo Ltda. **CNPJ nº: 05.255.354/0001-09. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$20.484,50. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577273

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Netto e Melo Ltda. **CNPJ nº: 05.255.354/0001-09. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$7.698,26. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577279

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Skina do Pão & Confeitos Ltda. **CNPJ nº: 10.579.272/0001-41. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$15.279,33. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577282

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.4078. UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Wisner Cândido Marques. **CNPJ nº: 04.308.952/0001-28. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$27.572,20. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577283

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 - SISLOG Nº 115443

2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.611.40.78. UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro. Contratante: Conselho Escolar Santa Terezinha. CNPJ: 00.693.417/0001-87. Contratada: Benedito Evandro Bitencourt Epp. **CNPJ nº: 01.695.394/0001-02. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$43.710,45. **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.10.2025

Deusanete Borges de Mesquita Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577285



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - 116442
CONTRATAÇÃO Nº 018/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 202500005028613

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Plastificadora para Crachás mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 116442/2025 e processo SEI nº 202500005028613, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa **62.013.777 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA (MEI)** - CNPJ: 62.013.777/0001-48 Lote 01 no valor total de **R\$3.600,00**.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Ariadni Nunes Feitosa Lopes

Agente de Contratação

Protocolo 577628

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006020454	052/2021	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	30/10/2025	Município de Buriti Alegre	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 577260

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006010372	158/2023	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	30/10/2025	Município de Mozarlândia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 577665

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202500005012771	203/2025	332.6	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goianira	Secretaria de Estado da Educação
202500005022332	204/2025	334.8	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Turvelândia	Secretaria de Estado da Educação
202500005012951	205/2025	1332.6	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 120.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Diorama	Secretaria de Estado da Educação



202500005013012	206/2025	971.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Santa Fé de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005013047	207/2025	123.3	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Maurilândia	Secretaria de Estado da Educação
202500005013031	208/2025	123.7	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Aragarças	Secretaria de Estado da Educação
202500005013104	209/2025	799.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Piranhas	Secretaria de Estado da Educação
202500005013192	210/2025	1031.4	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Anicuns	Secretaria de Estado da Educação
202500005012808	211/2025	094	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Piranhas	Secretaria de Estado da Educação
202500005013471	212/2025	880.26	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Flores de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005013616	213/2025	1249.3	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Fazenda Nova	Secretaria de Estado da Educação
202500005013682	214/2025	1275.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 77.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Amaralina	Secretaria de Estado da Educação



202500005022370	215/2025	1297.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Flores de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005012819	216/2025	237	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202500005012828	217/2025	240	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202500005012766	218/2025	332.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova Aurora	Secretaria de Estado da Educação
202500005013704	219/2025	841.17	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Valparaíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 577663

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: **202500006012756** Data: 23/01/2025
Nome da empresa: **CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação, por meio do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA**, e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ sob o nº **47.455.093/0001-02**.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade **CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - CRESPA, localizada na R. C-189, 195 - Q 474 - Jardim América, 74265-320**, do município de **Goiânia - GO**, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 29.999,23 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2025

Protocolo 577147

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006075251 / 202500005020198 - Sislog nº 115130
Nome: **A & A Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME** Data: 03/06/2025
Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 238/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **A & A Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME**.

DO OBJETO: Fornecimento de café matinal e no período vespertino aos servidores lotados na sede da Seduc, bem como, aos participantes dos eventos realizando na Seduc. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2025. **DO PREÇO:** **R\$ 529.920,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.010 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 15010100 / Data de emissão: 21/10/2025 / Valor: R\$ 171.561,60. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 577227

EXTRATO DA ATA RP Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação, bem como, as Coordenações Regionais de Educação (CREs) e Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos itens 01 a 62.

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2025

ATA RP Nº 023/2025 - A
FORNECEDOR: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.712.784/0001-22

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Apontador	Leo e Leo	Und	540	0,74	399,60
03	Barbante em algodão	JK	Kg	140	17,80	2.492,00
04	Bateria	Elgin	Und	40	21,50	860,00
05	Borracha	Leo e Leo	Und	1556	1,95	3.034,20
06	Caderno brochura	Jandaia	Und	3240	3,84	12.441,60
07	Caderno espiral	Tilibra	Und	3280	5,84	19.155,20
08	Caneta esferográfica	Economic	Cx	196	23,50	4.606,00
09	Caneta marca texto	BRW	Und	4320	0,54	2.332,80
10	Almofada de Carimbo	Carbrink	Und	40	15,80	512,00
11	Clips	Bacchi	Cx	92	13,15	979,80
12	Cartolina	Chamex	Und	120	1,05	102,00
13	Cola Branca	Pira	Kg	140	3,35	469,00
14	Corretivo	Master	Und	180	3,50	630,00
15	Folha de EVA	Ibel	Und	120	1,14	136,80
16	Envelope A4	Reipel	Und	5000	0,25	1.250,00
17	Envelope Saco	Foroni	Cx	40	168,90	6.756,00
18	Estilete	Master	Und	900	1,02	918,00
19	Etiqueta adesiva	Colacril	Cx	20	38,95	779,00
20	Extrator de Grampos	Cavia	Und	100	1,35	135,00
21	Fita Adesiva	Eurocel	Und	400	2,74	1.096,00
22	Fita Adesiva 12x50	Eurocel	Und	100	4,75	475,00
23	Fita Adesiva Dupla Face	Eurocel	Und	100	8,35	835,00
24	Fita crepe	Eurocel	Und	200	3,14	628,00
25	Grampeado	Jocar	Und	140	21,75	3.045,00
26	Lápis de cor	Make	Cx	40	6,85	274,00
27	Lápis nº 2	Colorale	Cx	30	49,75	1.492,50
28	Livro Ata 100 Folhas	SD	Und	580	9,94	5.765,20
29	Pasta aba	ACP	Und	3800	1,65	6.270,00
30	Pasta catálogo	ACP	Und	60	22,84	1.370,40
31	Pasta em L	ACP	Und	4740	0,49	2.322,60
32	Perfurador	BRW	Und	120	28,30	3.396,00
34	Pilha AA	Maxprint	Pct	310	2,95	914,50
35	Pincel Atômico	BRW	Und	1344	1,44	1.935,36
36	Pistola de Cola Quente	Leonora	Und	28	18,30	512,40
37	Prancheta	Maxcrl	Und	360	9,30	3.348,00
39	Cola Quente	Rendicolla	Kg	40	33,80	1.352,00
40	Cola Quente Bastão grosso	Rendicolla	KG	40	33,80	1.352,00
41	Clips 2/0	Bacci	Cx	92	10,50	966,00
42	Tesoura 13cm	BRW	Und	160	1,00	160,00
43	Tesoura 21cm	Nox	Und	100	5,90	590,00
44	Tinta para carimbo	Radex	Und	40	3,44	137,60
47	Apagador para Quadro Branco	Pilot	Und	2553	14,10	35.997,30
49	Caneta Marcador	Pilot	Und	7660	9,79	74.991,40
51	Refil	Pilot	Und	7660	4,19	32.095,40
55	Papel sulfite	Chamex	Und	1377	22,84	31.450,68
56	Alfinete	Bacchi	Cx	40	9,46	378,40
57	Pasta Sanfonada	ACP	Und	310	29,90	9.269,00
58	Grampo	BRW	Cx	40	2,94	117,60



59	Saco Plástico	ACP	Pct	12	128,90	1.546,80
60	Livro Ata 50 Folhas	Tilibra	Und	500	7,84	3.920,00
61	Papel Vergê	Usapel	Pct	6	11,84	71,04
62	Régua	Maxcrl	Und	520	0,63	327,60
Valor Total						284.847,78
ATA RP Nº 023/2025 - B FORNECEDOR: CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 04.765.359/0001-00						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
33	Pilha AAA	Maxprint	Und	310	2,00	620,00
52	Pendrive 8GB	Leboss	Und	2460	12,45	30.627,00
53	Pendrive 8GB (Cota Reservada)	Leboss	Und	820	12,45	10.209,00
Valor Total						41.456,00
ATA RP Nº 023/2025 - C FORNECEDOR: LGI COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 36.990.073/0001-15						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
38	Bloco de Nota	JocarOffice	Und	2288	3,20	7.296,00
Valor Total						7.296,00
ATA RP Nº 023/2025 - D FORNECEDOR: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - DISPUTA GERAL CNPJ: 04.765.359/0001-00						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
46	Apagador para Quadro Branco	Pilot	Und	7760	13,69	104.865,40
48	Caneta Marcador	Pilot	Und	22979	9,40	216.002,60
50	Refil	Pilot	Und	820	12,45	10.209,00
54	Papel sulfite	Chamex	Pct	4131	21,69	89.601,39
Valor Total						502.385,39
ATA RP Nº 023/2025 - E FORNECEDOR: STOCK COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.560.857/0001-30						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
45	Plástico Polaseal	Lassane	Und	624	59,99	37.433,76
Valor Total						37.433,76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 577293

Aviso de Licitação

Aviso de resultado da Licitação Concorrência 07/2025

Aviso de Resultado da Licitação Concorrência 114/2024

CONCORRÊNCIA Nº 114/2024

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Anápolis, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005040460/SISLOG 109994**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: Reforma e ampliação no CEPMG Polivalente gabriel Issa em Anápolis/Go. Empresa vencedora: FUTURA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-ME CNPJ: 23.950.731/0001-01, **Lote Único**, no valor de R\$ 1.298.500,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Livia Rosa Gomes
Agente de Contratação

Protocolo 577278

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2025**ADITIVO**

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.609.7231 CEPI Dr Rubens Correa Aguirre; Contratante: Conselho Escolar Eurípedes Messias de Oliveira **CNPJ: 00.749.311/0001-58**, Contratada: S. SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA. **CNPJ: nº: 06.974.205/0001-54**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 34.258,80** (Trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025.

Deise David Oliveira Cardoso
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577496



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
2º Semestre/2025
ADITIVO

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.500.7086 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino de Período Integral Maria Eulália de Jesus Portilho; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: **SUPERMERCADO VILELA LTDA.**, CNPJ/CPF nº 20.994.904/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ R\$ 3.418,12** (três mil quatrocentos e dezoito reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2025.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 577500

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
2º Semestre/2025

ADITIVO

Contrato nº 005/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.500.7086 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino de Período Integral Maria Eulália de Jesus Portilho; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: **DELÍCIAS DA VOVO LTDA**, CNPJ/CPF nº 47.308.458/0001-76. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.140,19** (três mil cento e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 577502

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025
2º Semestre/2025

ADITIVO

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.500.7086 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino de Período Integral Maria Eulália de Jesus Portilho; Contratante: Conselho Escolar Agripina de Almeida Lamounier de Sousa CNPJ: 00.671.863/0001-90, Contratada: **G.M. DIAS EURELI**, CNPJ/CPF nº 13.037.541/0001-36. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 16.143,84** (dezesesseis mil cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

Jarbas Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar/Interventor

Protocolo 577505

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE
ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.606.8899 **UNIDADE ESCOLAR CEPI AURORA ATTÍE**; Contratante: Conselho Escolar **Estadual Castelo Branco** CNPJ: 00.698.556/0001-01 Contratada: **Cooperativa dos agricultores familiares Ecológicos do Cerrado**. CNPJ/CPF nº: 00.698.556/0001-01, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 3.207,95**. **VIGÊNCIA:** Quatro meses (04) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Delvania Carmo Campelo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577511

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.606.8953 **UNIDADE ESCOLAR CEPMG OLGA AGUIAR MOHN**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual de Cristalina **CNPJ: 00.683.618/0001-01** Contratada: Cooperativa dos agricultores familiares Ecológicos do Cerrado. CNPJ/CPF nº: 00.698.556/0001-01, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 2.315,62**. **VIGÊNCIA:** Quatro meses (04) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

HENER MARANGÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577514

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO -SRP
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 2º SEMESTRE
002/2025.

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.601.5629. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Osfaya. Contratante: Conselho Escolar da Escola **Estadual Osfaya**. **CNPJ nº 02.420.400/0001-81**. Contratada: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé LTDA. CNPJ nº: 41.403.240/00001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 6.389,56** (Seis mil trezentos oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) **VIGÊNCIA: 95 (NOVENTA E CINCO DIAS)**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025**.

Maria Felinta Lustosa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR OSFAYA

Protocolo 577517

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Maria Regis Valente da Unidade Escolar Colégio Estadual Maria Regis Valente, torna público que às 16h00 horas, do dia 27.08.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **2025.0000.610.8292**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Panificados - Empresa: RAIMUNDO VAGNER ALMEIDA SANTOS CNPJ nº 42.656.372/0001-10 - valor total R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais);

Lote 02 -- Açougue - Empresa: RAIMUNDO VAGNER ALMEIDA SANTOS CNPJ nº 42.656.372/0001-10 - valor total R\$ 36.517,50 (Trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa SUPER REZENDE SUPERMERCADO EIRELI - ME CNPJ nº 05.091.177/0001-64 - valor total R\$ 40.266,70 (Quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos);

Lote 04 - Hortifruit - Empresa: SUPER REZENDE SUPERMERCADO EIRELI - ME CNPJ nº 05.091.177/0001-64 - valor total R\$ 6.177,45 (Seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com os licitantes melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor nos respectivos lotes, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Aparecida Laura Fonseca dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577522



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.610.8292

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse-GO por intermédio do Conselho Escolar Maria Regis Valente - CNPJ nº 00.660.476/0001-59 e a pessoa jurídica **SUPER REZENDE SUPERMERCADO EIRELI-ME**, CNPJ: **05.091.177/0001-64**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Regis Valente, no município de São Domingos - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$46.444,15(Quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Fonte: FNDE - 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/08/2025.

APARECIDA LAURA FONSECA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577531

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 003/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.0175 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Presidente Costa e Silva; Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva, CNPJ: 00.671.137/0001-78, Contratada: Camylla Vieira Sousa, CNPJ/CPF nº: 9755.398.291-15. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 1.960,64 (Um mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025.

Dionatan Mendes Medeiros
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577532

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.609.1333 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO MANCINI; Contratante: Conselho Escolar Maria José Daher e Silva CNPJ: 00.692.815/0001-89 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.933.019/0001-78 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. R\$ 8.031,17 (Oito mil e trinta e um reais com dezessete centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025

JHUNES CLEMENTE SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577538

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.606.9703 Colégio Estadual Francisco de Assis Lobo Sobrinho; Contratante: Conselho Escolar Francisco de Assis Lobo Sobrinho Contratada: Marcos Moreira dos Santos CPF nº:517.349.071-34

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3. 078,34 (três mil e setenta e oito reais e trinta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2025.

EDJANE DINIZ AQUINO CARRIJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO DE
ASSIS LOBO SOBRINHO

Protocolo 577557

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 006/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.607.1570. UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza; Contratante: Conselho Escolar Centro de Ensino em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza, Contratada: Antônio José Marques. CPF nº: 278.995.351-15. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.275,05 (oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21.07.2025.

NAÍLMA ADÉLIA DO AMARAL MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577564

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.606.8453. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; Contratante: Conselho Escolar Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco Contratada: Dione Rodrigues de Barcelos. CPF nº:817.919.331-49. OBJETO:Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.428,05 (Hum Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/07.2025.

MARIA SANTÍSSIMA NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577567

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.606.8957 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL BRASIL; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL BRASIL CNPJ: 00.651.545/0001-68 Contratada: EMIVALDO DE OLIVEIRA PINTO. CPF nº: 454.018.021-53 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 1.866,75 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025.

WARLES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577570



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9393. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO; Contratante: Conselho Escolar AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO Contratada: Diones Rodrigues de Barcelo. **CPF** nº: 817.919.331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.158,00 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2025.

DEUZELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577574

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9393 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO; Contratante: Conselho Escolar AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO Contratada: Eliene Constantina Ferreira. **CPF** nº: 588.377.791-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.180,97 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2025.

DEUZELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577576

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho** nº: 2025 0000 606 9393 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO; Contratante: Conselho Escolar Américo Gonçalves Faleiro; **CNPJ** 00.640.407/0001-83; Contratada: ELIENE CONSTANTINO FERREIRA, **CPF** nº 588.377.791-00, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.795,24 **VIGÊNCIA:** 05(cinco) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Deuzelina Rodrigues de Oliveira Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577578

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho** nº: 2025 0000 606 9393 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO; Contratante: Conselho Escolar Américo Gonçalves Faleiro; **CNPJ** 00.640.407/0001-83; Contratada: DIONES RODRIGUES DE BARCELO, **CPF** nº 817.919.331-49, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 720,50 **VIGÊNCIA:** 05(cinco) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Deuzelina Rodrigues de Oliveira Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577581

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho** nº: 2025 0000 606 9393 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL AMÉRICO GONÇALVES FALEIRO; Contratante: Conselho Escolar Américo Gonçalves Faleiro; **CNPJ** 00.640.407/0001-83; Contratada: DIONES RODRIGUES DE BARCELO, **CPF** nº 817.919.331-49, **OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 720,50 **VIGÊNCIA:** 05(cinco) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2025.

Deuzelina Rodrigues de Oliveira Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577587

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.8867. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOSÉ MANOEL DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar José Manoel da Silva Contratada: ELIENE CONSTANTINA FERREIRA. **CPF** nº: 588.377.791-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 981,25 (novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2025.

MEIREVONE JACINTA DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577588

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.8447. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTONOR PADILHA; Contratante: Conselho Escolar Comunitário Antonor Padilha. Contratado: Diones Rodrigues de Barcelo. **CPF** nº: 817.919.331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.949,75 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.07.2025.

VANILSA GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577590

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 03/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.8367 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jose Marcelino; Contratante: Conselho Escolar Jose Marcelino Contratada: Diones Rodrigues de Barcelo. **CPF** nº: 817.919331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.239,35 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2025.

Claudine Carneiro da Silva Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577591



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.607.1085.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO SANTOS DUMONT; Contratante: Conselho Escolar Santos Dumont, Contratado: DIEGO RODRIGUES DE MELO SILVA. **CPF nº: 008.336.291-66. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 698,25 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07.2025.

WILSON LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577594

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.607.0030.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA;
Contratante: Conselho Escolar Luísa Lemes de Assis Contratada: Eliene Constantina Ferreira. **CPF nº: 588.377.791-00. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.092,25 (Três mil noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.07.2025.

ALESSANDRA CARREIRO BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577596

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000607.5980.
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; **Contratante:** Conselho Escolar Ativo e Transparente, **Contratada:** Diones Rodrigues de Barcelo. **CPF nº: 817.919.331-49. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.038,49 (quatorze mil, trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.07.2025.

AILTON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577597

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA - 1º Termo Aditivo

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.607.5980.
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; **Contratante:** Conselho Escolar Ativo e Transparente, **Contratado:** Diones Rodrigues de Barcelo. **CPF nº:**

817.919.331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.509,62 (três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08.10.2025.

AILTON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577598

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.607.0027.
UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva
Contratada: JOSE SEBASTIAO DE SOUZA. **CPF nº: 291.992.551-20. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.412,76 (Doze mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07.2025.

MARIA MARCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577604

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.607.0027.
UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Costa e Silva
Contratada: MARIA DA GUIA MOTA. **CPF nº: 374.252.421-68. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.098,00 (Quatro mil e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/07.2025.

MARIA MARCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577606

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9639.
UNIDADE ESCOLAR: CEPI SÃO SEBASTIÃO. Contratante: Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO. Contratada: **JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA. CPF nº: 291.992.551-20. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.379,70 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais, e setenta centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2025.

ELIENE BRITO DE CIRQUEIRA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577607



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR
INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9639. **UNIDADE ESCOLAR:** CEPI SÃO SEBASTIÃO. Contratante: Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO. Contratada: **DIONES RODRIGUES DE BARCELO**, CPF nº 817.919.331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.526,44 (Três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) (. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2025.

ELIENE BRITO DE CIRQUEIRA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577609

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR
INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9639. **UNIDADE ESCOLAR:** CEPI SÃO SEBASTIÃO. Contratante: Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO. Contratada: **MARIA DA GUIA MOTA**, CPF nº 374.252.421-68. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ de 2.557,25 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2025.

ELIENE BRITO DE CIRQUEIRA ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577610

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 002/2025; **PROCESSO** nº: 202500006069502; **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual de Ensino Especial Coronel Luiz Netto; Contratante: Conselho Escolar Coronel Luiz Netto; Contratado: Diones Rodrigues Barcelo; **CPF** nº: 817.919.331-49; **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.606,14; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2025.

MARCIA NASCIMENTO CORREIA CADER
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577614

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho** nº: 202500006069502 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL CORONEL LUIZ NETTO; Contratante: Conselho Escolar Coronel Luiz Netto **CNPJ:** 00.671.868/0001-13 Contratada Diones Rodrigues de Barcelo. **CNPJ/CPF** nº: 817.919.331-49 . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses , contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2025.

MARCIA NASCIMENTO CORREIRA CADER
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577616

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.607.4969. **UNIDADE ESCOLAR:** Colégio Estadual de Educação do Campo de Rosalândia. Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual de Educação do Campo de Rosalândia Contratado: Dione Rodrigues de Barcelos. **CPF** nº: 817.919.331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** 1.015,35 (Um mil e Quinze Reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2025.

MARIA CLARA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577621

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 02/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.8300. **UNIDADE ESCOLAR DE SILVOLÂNDIA;** Contratante: Conselho Escolar de Silvolândia Contratado: Diones Rodrigues de Barcelo. **CPF** nº: 817.919.331-49. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 681,63 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2025.

Fabiano José de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577625

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA
PÚBLICA/FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.8380 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL HERCULINO GOMES ARANTES; Contratante: Conselho Escolar Herculino Gomes Arantes CNPJ: 30.165.135/0001-78 Contratada: Edmilson Lopes da Costa **CPF** nº: 453.968.091-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.465,00 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.07.2025.

MÔNICA COSTA DUARTE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577629

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO

Contrato nº 007/2025. **PROCESSO Filho** nº: 2025.0000.606.8380 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL HERCULINO GOMES ARANTES; Contratante: Conselho Escolar Herculino Gomes Arantes; **CNPJ** 30.165.135/0001-78; Contratada: EDMILSON COSTA LOPES, **CPF** nº 453.968.091-91, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 377,00 **VIGÊNCIA:** 05 (Cinco) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Mônica Costa Duarte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577630



EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.606.9238, UNIDADE ESCOLAR CEPI PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo **CNPJ nº 00.671.861/0001-00**; Contratado: Edmilson Lopes da Costa CPF nº 453.968.091-91 **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.472,77 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, setenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2025.

TÂNIA DONIZETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577632

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO nº: 2025.0000.610.1050, UNIDADE ESCOLAR CEPI PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo **CNPJ nº 00.671.861/0001-00**; Contratado: Edmilson Lopes da Costa CPF nº 453.968.091-91 **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.983,34 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais, trinta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025.

TÂNIA DONIZETE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577634

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 039/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI Nº 202500005021545 - SISLOG 115348**. Tipo da Licitação: Menor preço. **Objeto:** Implantação de Quadra Coberta do CEPMG Pastor José Antero Ribeiro, no município de Bom Jesus-GO. Empresa vencedora: **2D&B ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 34.174.740.0001-66, no valor de R\$ 960.000,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 577224

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2025.0000.500.4356/ SISLOG 112512**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. **Objeto:** **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Nestório Ribeiro, município de Jatai - GO**. Empresa vencedora: **TRADICAO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.550.203/0001-00, item 1, no valor de R\$ 6.868.000,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Ana Maria Rocha Carvalho
Agente de Contratação

Protocolo 577467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 019/2025

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação da prestação de serviços especializados, no formato de projeto com prazo determinado, por instituição que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, para o desenvolvimento e a execução de ações de suporte psicossocial e nutricional no âmbito da Rede Pública Estadual de Educação de Goiás, mediante Dispensa, referente ao processo de Contratação SISLOG nº. 116734/2025 e Processo SEI nº 2025.0000.503.0204, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 106.149.726,36 (R\$ Cento e Seis Milhões e Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). Assim, determino a divulgação da presente Contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Ordenador de Despesas

Protocolo 577644

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
PROGRAMA PRÓ-GOIÁS ATLETA
BOLSA INTERNACIONAL - BOLSA GOIÁS SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei estadual nº 23.523, de 23 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 10.801, de 21 de outubro de 2025, para a concessão de incentivo ao atleta de rendimento, torna público os critérios para seleção de atletas candidatos à Bolsa Internacional e Bolsa Goiás Social do Programa Pró-Goiás Atleta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege a seleção de atletas para o Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - Pró-Goiás Atleta, para as modalidades Bolsa Internacional e Bolsa Goiás Social, previstas nos incisos I e IV, do art. 4º da Lei estadual nº 23.523, de 23 de junho de 2025 e Decreto estadual nº 10.801, de 21 de outubro de 2025, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do presente exercício.

1.2. O pleito será regido por este Edital e executado pela Gerência de Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e observado exclusivamente o ranking de 2024.

1.3. Consideram-se aptas, as Entidades de Administração do Desporto e do Paradesporto, ou seja, Federações e Associações e suas autoridades máximas responsáveis, que se encontrem regularizadas conforme a legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal, cadastradas e ativas no sistema do Programa Pró-Atleta - PROAT da SEE e regularmente inscritas até 27/12/2024.

2. PARA OS FINS DESTES EDITAIS, CONSIDERA-SE:

2.1. Entidades de administração do desporto e do paradesporto: federações, associações e demais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, da administração, da normatização, do apoio e da prática do desporto e do paradesporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva, conforme a legislação vigente;

2.2. Sistema PROAT: plataforma eletrônica oficial da SEEL para a gestão do PRÓ-GOIÁS ATLETA, incluído o cadastramento de entidades, atletas, eventos e resultados e a prestação de contas;



2.3. Atleta de rendimento: praticante de modalidade esportiva que busca resultados e desempenho em competições de âmbito estadual, nacional ou internacional;

2.4. Atleta de iniciação esportiva: praticante vinculado a programas esportivos públicos estaduais ou organizações da sociedade civil parceiras, em fase de desenvolvimento de habilidades esportivas básicas;

2.5. Bolsa-atleta: incentivo financeiro concedido mensalmente aos atletas contemplados pelo programa destinado a cobrir custos relacionados à sua prática esportiva;

2.6. Bolsa internacional: voltada a atletas com ranqueamento internacional e a devida convocação oficial, segundo a legislação aplicável, conforme for atestado pelo Comitê Olímpico Brasileiro e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, por federação internacional ou pela confederação internacional ou nacional da respectiva modalidade;

2.7. Bolsa Goiás Social: voltada a atletas que, cumulativamente:

2.7.1. estejam regularmente matriculados na rede pública de ensino;

2.7.2. estejam em situação de vulnerabilidade social, conforme a legislação aplicável;

2.7.3. estejam vinculados a programas esportivos públicos estaduais de iniciação esportiva ou organização da sociedade civil parceira; e

2.7.4. tenham conduta disciplinar ilibada, aferida pelo atestado de ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, expedido pela unidade escolar respectiva.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS QUE SE TRATA ESTE EDITAL

3.1. Bolsa Internacional: 30 (trinta) unidades, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada;

3.2. Bolsas Goiás Social: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

3.3. Deverão ser observados, preferencialmente, em todas as categorias de bolsas do PRÓ-GOÍÁS ATLETA, números mínimos de 15% (quinze por cento) delas aos atletas do paradesporto e de 40% (quarenta por cento) delas ao desporto e ao paradesporto feminino.

4. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

4.1. Os eventos esportivos do ano de 2024, realizados, indicados e cadastrados pelas Entidades de Administração Desportiva ou Paradesportiva no Sistema do Programa Pró-Atleta, aprovados até o dia 27/12/2024, por esta Secretaria, que tornam apto o atleta a se candidatar ao benefício.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A Bolsa-Atleta deverá ser utilizada para cobrir custos com capacitação vinculada à sua modalidade esportiva, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

5.2. Os candidatos às bolsas de que trata este Edital devem atender, concomitantemente, aos requisitos abaixo elencados:

5.2.1. o beneficiário deve ter idade igual ou superior a 8 (oito) anos, salvo os casos de atletas com deficiência;

5.2.2. o beneficiário deve apresentar projeto específico da modalidade esportiva coletiva ou individual, com documentação relacionada às competições que estejam incluídas no calendário anual das federações ou de outra entidade esportiva da respectiva modalidade, no âmbito internacional, devidamente vinculada às confederações oficiais;

5.2.3. os responsáveis de crianças e adolescentes devem anuir à participação delas e deles no programa, nos termos da legislação aplicável;

5.2.4. o beneficiário deve possuir nível técnico comprovado por meio de declaração expedida pelo titular da(s) entidade(s) da modalidade correspondente, com o atestado do ranking internacional;

5.2.5. o beneficiário deve participar obrigatoriamente, caso seja convocado, de entrevista com os coordenadores do Programa Pró-Goiás Atleta;

5.2.6. o beneficiário deve se comprometer a representar o Estado de Goiás em competições oficiais de sua modalidade e sua categoria, bem como em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Governo do Estado;

5.2.7. o beneficiário não pode estar em cumprimento de qualquer tipo de punição imposta pelos Tribunais de Justiça Desportiva, pela entidade oficial específica e pela confederação da modalidade correspondente; e

5.2.8. o beneficiário deve estar filiado à federação ou a outra entidade

esportiva da respectiva modalidade, vinculada à confederação de sua modalidade.

5.9. Os atletas que postularem a percepção da Bolsa Goiás Social deverão atender às condições gerais elencadas nos incisos 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.7, sem prejuízo ao atendimento a requisitos específicos, conforme o disposto nesta Lei.

5.10. O atleta cederá os direitos de imagem ao Estado, usará, obrigatoriamente, em seu uniforme, a logomarca do Estado de Goiás em dimensões definidas em regulamento e deverá divulgá-la em suas redes sociais, por ocasião de sua participação em competições e outros eventos esportivos, bem como de suas premiações, como condição para a continuidade da percepção da Bolsa-Atleta.

5.11. É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa do Programa Pró-Goiás Atleta ao mesmo atleta;

5.12. Na hipótese de o atleta cumprir os requisitos de mais de uma categoria, será considerada apenas a de maior importância.

6. DOS CRITÉRIOS DA BOLSA INTERNACIONAL

6.1. O atleta interessado, além dos requisitos gerais, deverá comprovar, concomitantemente, os seguintes requisitos específicos:

6.1.1. atleta com ranqueamento internacional do exercício de 2024 e a devida convocação oficial, de acordo com a legislação aplicável e conforme for atestado pelo Comitê Olímpico Brasileiro, pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, por federação internacional ou pela confederação internacional ou nacional da respectiva modalidade; conforme art 4º, I, da Lei nº 23.523/25 e Regulamento 10.801/25.

7. DOS CRITÉRIOS DA BOLSAS GOIÁS SOCIAL

6.1

6.2

7.1. Para a percepção da bolsa Goiás Social, o atleta interessado, além dos requisitos gerais constantes do neste Edital, deverá comprovar, concomitantemente, os seguintes requisitos específicos:

7.1.1. estar regularmente matriculado na rede pública de ensino; conforme art. 4º, IV, da Lei nº 23.523/25 e Regulamento 10.801/25.

7.1.2. estar em situação de vulnerabilidade social, comprovada por meio de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme art. 8º, IV, b do Decreto Estadual nº 10.801/25;

7.1.3. estar vinculado a programa esportivo público estadual de iniciação esportiva ou de organização da sociedade civil parceira (art. 4º, IV, c da Lei em regência);

7.1.4. ter conduta disciplinar ilibada, aferida pelo atestado de ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, expedido pela unidade escolar respectiva.

7.2. Para a concessão da Bolsa Goiás social, conforme art 9º do Decreto de regência, serão considerados,:

7.2.1. critérios educacionais, que poderão totalizar até sessenta pontos, conforme a seguinte especificação:

7.2.1.1. frequência escolar acima de 90% (noventa por cento) no último ano letivo garantirá sessenta pontos;

7.2.1.2. frequência escolar acima de 80% (oitenta por cento) no último ano letivo garantirá cinquenta pontos;

7.2.1.3. frequência escolar acima de 70% (setenta por cento) no último ano letivo garantirá quarenta pontos.

7.2.2. os critérios esportivos, que poderão totalizar até quarenta pontos, conforme a seguinte especificação:

7.2.2.1. a frequência acima de 90% (noventa por cento) na prática da modalidade na iniciação esportiva garantirá quarenta pontos;

7.2.2.2. a frequência acima de 80% (oitenta por cento) na prática da modalidade na iniciação esportiva garantirá trinta pontos;

7.2.2.3. a frequência acima de 70% (setenta por cento) na prática da modalidade na iniciação esportiva garantirá vinte pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Conforme disposto no art. 8º parágrafo 1º, do Decreto nº 10.801/25 em caso de empate na Bolsa Internacional, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.1.1. integrar seleção nacional da modalidade;

8.1.2. integrar seleção goiana da modalidade;

8.1.3. melhor colocação no ranking geral da modalidade; e

8.1.4. menor idade.

8.2. Conforme disposto no art. 8º parágrafo 4º, do Decreto nº 10.801/25, em caso de empate na Bolsa Goiás Social, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



- 8.2.1. menor renda familiar per capita;
- 8.2.2. maior frequência escolar;
- 8.2.3. maior frequência em programa esportivo; e
- 8.2.4. menor idade.

9. DA VALIDAÇÃO DOS RANKINGS DESPORTIVOS

9.1. Os rankings serão validados para elegibilidade e pontuação dos atletas da seguinte forma:

9.1.1. somente serão admitidas, publicações oficiais dos rankings disponibilizadas em meio eletrônico público da federação, associação, confederação ou CPB, acompanhadas de documento comprobatório (link público, extrato e documento oficial assinado digitalmente);

9.1.2. a SEEL, poderá requisitar às entidades emissoras dos rankings documentos adicionais e realizar auditoria documental para verificação de autenticidade e correlação das informações fornecidas.

10. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. A inscrição do Atleta Candidato à bolsa Internacional, indicado por sua respectiva entidade no sistema PROAT, deverá ser efetivada exclusivamente por meio do endereço eletrônico: proatleta.sistemas.go.gov.br que estará disponível <https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/> para inscrições a partir do dia 31 de outubro de 2025 até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 5 de novembro de 2025;

10.2. A inscrição do Atleta Candidato a Bolsa Goiás Social, deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico: <https://abre.go.gov.br/proat> que estará disponível no site <https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/> para inscrições a partir do dia 31 de outubro de 2025 até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 5 de novembro de 2025;

10.3. É de exclusiva responsabilidade do Atleta Candidato, o acesso à página eletrônica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento supramencionada e o preenchimento on-line do formulário de inscrição, bem como o upload dos documentos comprobatórios, conforme descrito no item.

10.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, e a ausência do preenchimento ou preenchimento incorreto implicará na invalidação da inscrição, não possuindo a Secretaria qualquer discricionariedade a esse respeito;

10.5. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido neste edital;

10.6. Para os candidatos inscritos na Bolsa Internacional a inscrição on-line é confirmada após geração do número de protocolo, devendo o candidato gerar o espelho de sua inscrição para impressão;

10.7. Para os candidatos inscritos na Bolsa Goiás Social a inscrição é confirmada através do email cadastrado no formulário de inscrição;

10.8. É de obrigação exclusiva do Atleta inscrito o acompanhamento do pleito por meio da página eletrônica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

10.9. O Atleta inscrito ou seu representante legal poderão solicitar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a qualquer tempo, através do email proatleta.seel@goias.gov.br, orientações sobre acompanhamento do pleito;

10.10. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo, sem prejuízo do atendimento e juntada de documentos correspondentes de todos os critérios gerais e específicos previstos na Lei e no Regulamento e constante deste Edital:

10.10.1. Cópia do documento de identidade; (caso o atleta seja menor de idade, deverá ser anexado, cópias dos documentos de identidade dos responsáveis legais);

10.10.2. Comprovante de residência no Estado de Goiás atualizado em nome do atleta e/ou do responsável legal, caso menor. (cópia não autenticada da conta de energia elétrica, água telefonia e/ou gás).

10.10.3. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

10.10.4. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o upload da documentação ao seu destino, tendo o atleta que observar a situação de sua inscrição pelo acesso ao seu protocolo, onde constará se os documentos enviados foram anexados.

11. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A BOLSA INTERNACIONAL

11.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os documentos listados abaixo:

11.1.2. cópia do documento de identidade (caso o atleta seja menor de idade, deverá ser anexado, cópias dos documentos de identidade dos responsáveis legais);

11.1.3. cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

11.1.4. comprovante de residência no Estado de Goiás, em nome do atleta ou, tratando-se de menor, em nome do responsável legal, observando-se tempo mínimo de residência de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de inscrição, comprovado por documento oficial;

11.1.5. Declaração da Entidade Estadual de Administração do Desporto (federação) da respectiva modalidade, atestando que o atleta:

11.1.5.1. está regularmente inscrito junto à entidade a qual possui vínculo técnico desportivo, apresentando o seu ranking internacional referente a 2024;

11.1.5.2. possui vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto por pelo menos dois anos consecutivos e não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação;

11.1.6. é dispensado da comprovação da residência no Estado de Goiás o atleta convocado para integrar seleção brasileira, desde que seja exigida sua permanência em outra unidade federativa do Brasil e ele se mantenha, obrigatoriamente, filiado à federação ou a outra entidade esportiva goiana da respectiva modalidade.

11.1.7. a veracidade das informações de residência é de responsabilidade do candidato. Caso seja constatado que o endereço informado não corresponde à sua residência efetiva, a inscrição será automaticamente indeferida ou o incentivo cassado, e o candidato sem prejuízo do disposto da legislação cível e criminal e poderá ser responsabilizado pelas sanções administrativas aplicáveis.

12. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA A BOLSA GOIÁS SOCIAL

12.1. Cópia do documento de identidade (caso o atleta seja menor de idade, deverá ser anexado, cópias dos documentos de identidade dos responsáveis legais);

12.1.2. cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

12.1.3. comprovante de residência no Estado de Goiás, em nome do atleta ou, tratando-se de menor, em nome do responsável legal, observando-se tempo mínimo de residência de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de inscrição, comprovado por documento oficial;

12.1.4. declaração de matrícula com atestado de frequência escolar na rede pública de ensino;

12.1.5. declaração de conduta disciplinar emitida pela instituição de ensino; (conforme modelo anexo 1, deste Edital)

12.1.6. declaração de participação em jogos escolares emitida pela instituição de ensino; (conforme modelo anexo 2, deste Edital)

12.1.7. número de Identificação Social (NIS), se inscrito no CadÚnico, atualizado no ano vigente;

12.1.8. comprovante de participação em programas sociais;

12.1.9. declaração de vínculo com programa esportivo público ou organização da sociedade civil parceira; (conforme modelo anexo 3, deste Edital)

12.1.10. declaração de frequência mensal de participação do programa esportivo público ou organização da sociedade civil parceira o qual o beneficiário está vinculado; (conforme modelo anexo 4, deste Edital)



13. DO CRONOGRAMA

I	31/10/2025	Cadastramento dos rankings de 2024 dos atletas da bolsa internacional	proatleta.sistemas.go.gov.br
II	31/10 a 05/11/2025	Inscrições on-line Bolsa Internacional (referente o ranking de 2024) e Goiás Social	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
III	06/11/2025	Publicação Oficial dos Atletas Contemplados no Diário Oficial	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
IV	07/11/ a 13/11/2025 (5 dias úteis)	Período de Recursos (via email)	proatleta.seel@goias.gov.br
V	14/11/2025	Publicação Oficial dos resultados dos recursos no Diário Oficial	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
VI	14/11 e 17/11/2025	Período de Assinatura do termo de Adesão da Bolsa Internacional	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
VII	14/11 e 17/11/2025	Período de Assinatura presencial do termo de Adesão da Bolsa Goiás Social	Centro de Excelência do Esporte Das 08h às 17h h Av. Oeste, 56-250 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74075-110

13.1. Os prazos citados acima poderão sofrer alterações a critério da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento- Comissão do Programa Pró Goiás Atleta.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. O interessado que tiver sua candidatura à bolsa julgada improcedente, a partir da publicação da decisão no site da SEEL e no Diário Oficial, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, perante a Comissão do Pró-Goiás Atleta.

14.2. O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico: proatleta.seel@goias.gov.br.

14.3. Os recursos deverão ser enviados ao endereço eletrônico da SEEL, conforme previsto no Edital, e somente recursos tempestivos enviados dentro do prazo serão analisados, com decisão final em até 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo recursal.

15. DO E RESULTADO FINAL E CADASTRO RESERVA

15.1. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento publicará no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com a Bolsa Atleta.

15.2. O Termo de Adesão deverá ser assinado eletronicamente no Sistema PROAT, no prazo estabelecido em cronograma previsto no Edital para atletas inscritos na Bolsa Internacional e presencialmente para os atletas inscritos na Bolsa Goiás Social.

15.3. A concessão da bolsa atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês ao da assinatura do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.

15.4. Na ausência de assinatura no prazo previsto, o atleta será desligado do Programa, contemplando-se automaticamente o candidato seguinte constante do Cadastro de Reserva, nos termos deste edital.

15.5. Os atletas considerados aptos e que não forem contemplados com o incentivo, em razão do quantitativo de bolsas para cada categoria, serão automaticamente alocados ao Cadastro de Reserva do PROAT-SEEL.

15.6. Na hipótese de desligamento de algum atleta contemplado, este será substituído pelo próximo candidato constante na lista de

do cadastro de reservas da sua modalidade.

15.7. Os atletas contemplados serão comunicados pela comissão do programa, do processo de cadastramento das senhas de seus cartões de pagamento perante a instituição financeira responsável pelo pagamento do benefício.

15.8. O atleta que não efetuar a senha no banco, não retirar o cartão e/ou não assinar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos termos deste edital, terá o seu benefício cancelado, ficando a cargo da Comissão do Programa indicar outro para substituir.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. O atleta beneficiado deverá apresentar à SEEL a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, na forma e com os documentos previstos neste Edital e da Lei 23.523/2025.

16.2. A prestação de contas deverá conter:

16.2.1. relatório de atividades esportivas, informando local, horários e dias da semana, com anexos comprobatórios (fotos, controles de frequência, declaração da entidade);

16.2.2. relatório de competições, com identificação do evento e comprovantes de participação/resultados;

16.2.3. relatório financeiro com comprovantes fiscais das despesas realizadas.

16.3. A Comissão consolidará bimensalmente os resultados da análise das prestações de contas e apresentará relatório ao Secretário de Estado de Esporte e Lazer, podendo, se for o caso, propor suspensão cautelar do atleta ou a instauração de procedimento administrativo disciplinar, na forma prevista neste Edital.

16.4. Em caso de proposta de instauração de procedimento disciplinar, a Comissão deverá indicar os elementos de prova e o fundamento legal da medida.

16.5. A reprovação da prestação de contas ou a constatação de uso indevido dos recursos implicará o dever de ressarcimento integral dos valores ao erário, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

16.6. Verificados indícios de fraude, o processo será encaminhado às autoridades competentes, inclusive civis e penais, para adoção das medidas legais cabíveis.

17. DAS SANÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. A Administração ao tomar conhecimento de irregularidades em qualquer fase do Programa Pró-Goiás Atleta, instaurará procedimento administrativo disciplinar para apuração de irregularidades, garantindo sempre o devido processo legal.

17.2. O procedimento administrativo disciplinar será conduzido por Comissão de Apuração regularmente designada pelo titular da SEEL, formada por 03 (três) servidores.

17.3. Compete a Comissão de Apuração do Programa Pró Goiás Atleta, atribuições de apuração e julgamento de infrações, sendo, sendo responsável ainda, por:

17.3.1. receber, registrar e processar denúncias relativas ao Programa;

17.3.2. instruir o processo administrativo, promovendo todas as diligências necessárias;

17.3.3. aplicar, quando cabível, as sanções previstas neste Regulamento;

17.3.4. propor a suspensão cautelar do pagamento da bolsa, quando presentes indícios de irregularidade.

17.4. O beneficiário será formalmente notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com acesso integral aos autos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.5. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para instruir o processo e elaborar o relatório final, prorrogável por igual período.

17.6. Poderão ser aplicadas de forma cumulativa as seguintes sanções:

17.6.1. devolução dos recursos indevidamente utilizados;

17.6.2. advertência;

17.6.3. suspensão cautelar do incentivo;

17.6.4. suspensão do recebimento do incentivo do Pró-Goiás Atleta;

17.6.5. vedação do recebimento do incentivo do Pró-Goiás Atleta por cinco anos; e

17.6.6. multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total do benefício.

17.7. Compete ao Secretário de Estado proferir a decisão final nos procedimentos administrativos instaurados no âmbito do Programa



Pró-Goiás Atleta, podendo aplicar as sanções legalmente prevista.
17.8. O interessado que tiver sua candidatura à bolsa julgada improcedente poderá interpor recurso em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da decisão no site da SEEL e no Diário Oficial.
17.9 As decisões finais e as sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE-GO) e disponibilizadas no Sistema PROAT;

17.10. A reprovação da prestação de contas ou a constatação de uso indevido dos recursos implicará o dever de ressarcimento integral dos valores ao erário, devidamente atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e sofrerá incidência de juros de mora calculados sobre o valor atualizado à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Estado de Goiás reserva-se o direito de interromper o processo seletivo a qualquer momento, mesmo após a apresentação de documentos pelos candidatos. Tal interrupção poderá ocorrer por motivo de interesse público, mediante ato fundamentado e devidamente motivado.

18.2. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão solucionados pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer e, quando for necessário, mediante a atualização deste edital.

18.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 577667

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1147, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500016037425, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAIANA SILVA MENEZES DE SANTANA, inscrita no CPF nº ***.007.846-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 147/2025 (SEI nº 80609643), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.909.227/0001-70, cujo objeto constitui na aquisição de insumos para realização de exames periciais utilizados nos equipamentos do Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora GRASIELLY DE OLIVEIRA LÁZARO E ARÃO, inscrita no CPF nº ***.777.541-**, ocupante do Cargo Perito Criminal, para exercer a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais, bem como atuar como Fiscal do Contrato, integrando a Equipe de Fiscalização de Contrato.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará a não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 577200

PORTARIA Nº 1154, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002127009, resolve:

Art. 1º Promover a Tenente-Coronel QOPM *900* NIVEA MARIA ANDRADE DE ALCANTARA, inscrita no CPF nº ***.236.901-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.



Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577569

PORTARIA Nº 1155, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002157428, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM *956* WESLEY RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.104.521-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 577575

PORTARIA Nº 1156, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016038001, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.114.601-**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 3 a 17 de novembro de 2025, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Convênios desta Secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora RENATA LORENA NEITZL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.034.487-**, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 80804081).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 577659

EXTRATO DO CONTRATO 161/2025

Processo: 202500016039584. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JL NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.045.782/0001-40. Objeto: Serviços de engenharia para construir a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Formosa. Valor total: R\$ 573.400,00 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Data: 29/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 577336

EXTRATO DO CONTRATO 165/2025

Processo: 202500016038223. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: GUARDA VIDA EPI LTDA, CNPJ 27.652.639/0001-08. Objeto: Aquisição de produtos diversos de uso "em comum" entre às Unidades da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás. Valor total: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Recurso: 15000100/Tesouro. Data: 29/10/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 577338

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 156/2025 (SISLOG 113899), Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes em geral (mobiliário: armários, cadeiras, mesas; e eletroeletrônicos e eletrodomésticos: bebedouros de água, geladeiras e televisores). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 19/11/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 577348

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (81727139) o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76, de 07 de fevereiro de 2023 e 77, de 07 de fevereiro de 2023, **Resolve: Revogar**, sub judice, a Portaria nº 66, de 18 de dezembro de 2024 (SEI nº 68655795), da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil, que designou o servidor Breyner Vasconcelos Cursino como Gestor do Contrato nº 68/2022-SSP (SEI 000032786133) e **Designar** o servidor **Wladimir Freire**, delegado de polícia, CPF nº ***.759.271-**, para exercer interinamente a função de **Gestor** do referido Contrato. Data: 30/10/2025.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 577323

EXTRATO DE PORTARIA Nº 05/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 05/2025, SEI nº 202500007088691, com base na Sindicância Preliminar nº 63/2019 - 2º CIP/SUPCD/DGPC e no Inquérito Policial nº 35/2019 - 2º CIP/SUPCD/DGPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que o servidor solicitou e recebeu dois mil reais, pagos pela vítima, para assegurar tratamento prioritário



e "exclusivo" à investigação de furtos de gado no Município de Piranhas/GO. Infração: artigo 303, inciso LIV, da Lei Estadual nº 10.460/88. Penalidade: demissão. SCDPC, Goiânia, 30/10/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 577389

EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 20/2025, SEI nº 202500007088619, com base na Sindicância nº 20/2025/SISPAC - 2º CIP/SUPCD/DGPC. Vítima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que o servidor acusado teria faltado com a urbanidade no atendimento prestado às servidoras do CREF/GO durante ocorrência policial. Infrações: artigo 202, inciso XI, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Penalidade: advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias. SCDPC, Goiânia, 30/10/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 577391

EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da PORTARIA Nº 87, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 (81681056) o Gerente de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso das atribuições previstas nas Portarias nºs 76, de 07 de fevereiro de 2023 e 77, 07 de fevereiro de 2023, **Resolve: Designar** a servidora pública **Jéssika Cristina de Brito Castro**, inscrita no CPF nº XXX.723.661-XX, e **Diego Marques de Arruda**, inscrito no CPF nº XXX.782.401-XX para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestora** e **Gestor substituto** do Contrato nº 002/2025/ CONSEG CAPITAL (evento SEI nº 81616244), (Processo nº 202500007004264), e **Dalton Ferreira de Almeida**, inscrito no CPF nº XXX.983.951-XX e **Fernando Lesse de Mattos**, inscrito no CPF nº XXX.429.711-XX, para exercerem a função de **fiscal** do contrato citado. Data: 30/10/2025.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 577552

Extrato Terceira Apostila ao Contrato nº 124/2022

Processo: 202200007056580. Locatário: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Civil. Locador: Washington da Conceição, CPF/MF nº XXX.080.751-XX. Objeto desta apostila: Reajuste do Contrato de Locação de Imóvel na cidade de Abadia de Goiás para abrigar os veículos apreendidos pela Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO. Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava, itens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2, do Contrato de Locação de Imóvel nº 124/2022. Valor total: R\$ 7.384,39 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data Assinatura: 30/10/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 577603

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão nº 120/2025, SISLOG nº 113154, cujo objeto é aquisição de sistema de captação de áudio a distância, do tipo microfone direcional, com integração de vídeo e compartimentação da gravação das pessoas presentes nos ambientes alvos, com software de gerenciamento e controle, para atender as necessidades da Superintendência de Inteligência Policial Civil, incluindo Software de gestão e atualização, suporte e assistência por um ano. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 10/11/2025 às 9h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 577539

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão nº 177/2025, SISLOG nº 116453, cujo objeto é aquisição de Veículos para DEAMs e DEAI com recurso oriundo do Fundo PROTEGE. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 13/11/2025 às 8h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 577583

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 7422/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve: Licenciar de ofício o 1º Sargento QP/Combatente 02.006 João RICARDO de Oliveira, CPF nº XXX.492.041-XX, a contar de 20 de outubro de 2025, por passar a exercer cargo ou emprego público permanente, estranho à sua carreira. Goiânia, 29 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 577631

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Processo:202416448074660.Contratante:Diretoria-Geral de Polícia Penal-DGPP.Contratada:Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.377.555/0001-10.Objeto:acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário do Termo de Contrato. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 17.048,56 (dezessete mil e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).Data da assinatura:28/10/2025. Vigência:Prazo Indeterminado.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 577216

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 22/2025-DGPP

Primeiro Partícipe: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.671/0001-73. **Terceiro Partícipe:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 37.014.123/0001-91. **Processo n.º:** 202516448083858. **Objeto:** consiste na cooperação institucional entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, a Polícia Militar do Estado de Goiás e a Polícia Civil do Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar o fornecimento contínuo de alimentação pronta, compreendendo desjejum, almoço e jantar, as pessoas privadas de liberdade custodiadas em unidades das Polícias Civil e Militar do Estado de Goiás. **Data de Assinatura:** 30/10/2025. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não há transferência financeira entre os partícipes. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral de Polícia Penal. **Pelo Segundo Partícipe:** MARCELO GRANJA, Comandante-Geral da Polícia Militar de Goiás. **Pelo Terceiro Partícipe:** ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA, Delegado-Geral da Polícia Civil de Goiás.

Protocolo 577655



Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3752, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010082259.

Transgressão: art. 202, inciso LXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que a servidora teria, supostamente, praticado, dolosamente, ato definido em Lei como crime contra a administração pública.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 29 de outubro de 2025.

Protocolo 577185

PORTARIA Nº 3772, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora ANDRESSA GUTERRES GABRIEL, inscrita no CPF sob nº ***.033.607-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotada à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 246, de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5330/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 21/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 107/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022091384.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5330/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577189

PORTARIA Nº 3785, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor BENICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº ***.040.601-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotado à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 248, de 16 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5363/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 13/2025 da Comissão

Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 88/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022091387.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5363/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577201

PORTARIA Nº 3780, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Caiapônia - GO nos autos do Processo 202500005012126, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2808/2025/SES/CEP-20903 (80931625), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577427

PORTARIA Nº 3781, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Corumbá de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012133, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2817/2025/SES/CEP-20903 (80936407), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577430

PORTARIA Nº 3784, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual



nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bonópolis - GO nos autos do Processo 202500005012210, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2819/2025/SES/CEP-20903 (80936677), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577434

PORTARIA Nº 3786, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Brazabrantes - GO nos autos do Processo 202500005012240, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2821/2025/SES/CEP-20903 (80936814), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577437

PORTARIA Nº 3791, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Córrego do Ouro - GO nos autos do Processo 202500005012253, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2499/2025/SES/CEP-20903 (80733064), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577439

PORTARIA Nº 3794, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Alexania - GO nos autos do Processo 202500005012523, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2471/2025/SES/CEP-20903 (80726940), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577441

PORTARIA Nº 3796, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Avelinópolis - GO nos autos do Processo 202500005012740, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2868/2025/SES/CEP-20903 (81008615), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577448

PORTARIA Nº 3798, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campestre de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005013196, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2849/2025/SES/CEP-20903 (80961188), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua



publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577451

PORTARIA Nº 3800, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO nos autos do Processo 202500005013279, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2772/2025/SES/CEP-20903 (80880019), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577454

PORTARIA Nº 3802, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Alvorada do Norte - GO nos autos do Processo 202500005022328, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2945/2025/SES/CEP-20903 (81130680), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577458

PORTARIA Nº 3803, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Americano do Brasil - GO nos autos do Processo 202500005022600, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2869/2025/SES/CEP-20903 (81008730), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao

prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577460

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Crixas - GO nos autos do Processo 202500005012058, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2872/2025/SES/CEP-20903 (81016388), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577464

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3783, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Posse - GO nos autos do Processo 202500005012065, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2806/2025/SES/CEP-20903 (80930981), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577469



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3805, DE 28 DE outubro DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012783, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2943/2025/SES/CEP-20903 (81129924), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577472

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3810, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005013298, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2942/2025/SES/CEP-20903 (81129616), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577474

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3788, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Domingos - GO nos autos do Processo 202500005012080, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2804/2025/SES/CEP-20903 (80930427), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577476

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3804, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Simão - GO nos autos do Processo 202500005012758, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2878/2025/SES/CEP-20903 (81017976), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577480

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3806, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Simolândia - GO nos autos do Processo 202500005022355, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2877/2025/SES/CEP-20903 (81017688), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada -



SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577484

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3801, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Trombas - GO nos autos do Processo 202500005012750, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2879/2025/SES/CEP-20903 (81018264), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 577486

PORTARIA Nº 3755, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Davinópolis - GO nos autos do Processo 202500005013015, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2855/2025/SES/CEP-20903 (80962772), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577489

PORTARIA Nº 3754, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cocalzinho de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005022416, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2830/2025/SES/CEP-20903 (80940302), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577492

PORTARIA Nº 3750, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Iporá - GO nos autos do Processo 202500005012843, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2850/2025/SES/CEP-20903 (80961296), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGL, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577498

PORTARIA Nº 3792, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Joviânia - GO nos autos do Processo 202500005013260, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2846/2025/SES/CEP-20903 (80960644), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577504

PORTARIA Nº 3790, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mineiros - GO nos autos do Processo 202500005013127, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2911/2025/SES/CEP-20903 (81083878), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577509

PORTARIA Nº 3799, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Morro Agudo de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005022597, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2944/2025/SES/CEP-20903 (81130344), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577512

PORTARIA Nº 3777, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mozarlândia - GO nos autos do Processo 202500005012103, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2813/2025/SES/CEP-20903 (80933770), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577515

PORTARIA Nº 3782, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mozarlândia - GO nos autos do Processo 202500005012528, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3021/2025/SES/CEP-20903 (81226927), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577520

PORTARIA Nº 3797, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova América - GO nos autos do Processo 202500005022595 , cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2851/2025/SES/CEP-20903 (80961369), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577521

PORTARIA Nº 3795, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Parauna - GO nos autos do Processo 202500005022535 , cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2802/2025/SES/CEP-20903 (80923604), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577524

PORTARIA Nº 3779, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piranhas - GO nos autos do Processo 202500005012356 , cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2825/2025/SES/CEP-20903 (80937203), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577525

PORTARIA Nº 3787, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piranhas - GO nos autos do Processo 202500005012876 , cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 2876/2025/SES/CEP-20903 (81017520), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577526



PORTARIA Nº 3811, de 28 de Outubro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Porteirão - GO nos autos do Processo 202400010083913, cujo objeto é investindo na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3199/2025/SES/CEP-20903 (81650221), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 577546

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 292/2025 SES-GO

PROCESSO SEI 202500005030452 Contratação Sislog: 116745

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de potenciômetro (medidor de pH de bancada) e crimpador manual portátil, destinados ao LACEN/SES. **Valor total estimado:** R\$ 35.242,56. **Data e horário da sessão pública:** 17/11/2025 às 09:00 h. **Recebimento de Propostas:** a partir de 04/11/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

ASS NATAL DE CASTRO Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 577404

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 294/2025 - SES-PROCESSO n. 202500005030141. Número da Contratação - Sislog: 116663

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 294/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamento Marca Valor total estimado: R\$ 2.684.679,48. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 17/11/2025. Recebimento de Propostas: 03/11/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, fabiana.araujo@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 577407

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 295/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005029687. Número da Contratação - Sislog: 116585

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 295/2025, tipo Menor Preço por Item, com item de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamento Conv 87 Valor total estimado: R\$ 28.324.909,26. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 17/11/2025. Recebimento de Propostas: 03/11/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danielle.guimaraes@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 577640

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 297/2025 - SES

PROCESSO n. 202500005030410. Número da Contratação - Sislog: 116741

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico n. 297/2025, tipo Menor Preço por Lote, com Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Compra de equipo de bomba de infusão Valor total estimado: R\$ 27.317,16. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 14/11/2025. Recebimento de Propostas: 03/11/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danielle.guimaraes@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 577645

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000125/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogável de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.114.891-XX

NOME: ADERCINO ALVES ROSA

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR VICTORINO B. MELO, No. SN, QD. 23, LT. 02, CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA - 1A ETAPA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74965410

PROCESSO Nº: 4012500672704



SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.300.728-XX
NOME: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA 15, No. 1148, SETOR MARISTA, GOIANIA, GO,
CEP: 74150020
PROCESSO Nº: 4012500678664

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.800.621-XX
NOME: CICERO PEREIRA REGO
ENDERECO: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, No. SN, QUADRA 16
LOTE 8, JARDIM DAS AMERICAS 1A ETAPA, ANAPOLIS, GO,
CEP: 75070170
PROCESSO Nº: 4012500686764

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.790.128-XX
NOME: CLAUDIO ANDRE ISHIKAWA
ENDERECO: RUA TURMALINA, No. 96, PARQUE RESIDENCIAL
ESMERALDA, BASTOS, SP, CEP: 17696400
PROCESSO Nº: 4012500665503

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108591700
CPF/CNPJ: 43.172.401/0001-31
NOME: COMPANHIA NORTE A SUL LTDA
ENDERECO: RUA JARDIM, No. 942, QUADRA11 LOTE 13,
JARDIM NOVA ESPERANCA, GOIANIA, GO, CEP: 74465210
PROCESSO Nº: 4012500681967

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108591700
CPF/CNPJ: 43.172.401/0001-31
NOME: COMPANHIA NORTE A SUL LTDA
ENDERECO: RUAJARDIM, No. 942, QUADRA11 LOTE 13,
JARDIM NOVA ESPERANCA, GOIANIA, GO, CEP: 74465210
PROCESSO Nº: 4012500682009

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.017.181-XX
NOME: DANIELLE ALMEIDA DA SILVA
ENDERECO: AVENIDA CENTRAL, No. S N, QD 165 L 22, JARDIM
NOVA ESPERANCA, GOIANIA, GO, CEP: 74465100
PROCESSO Nº: 4012500702719

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105866717
CPF/CNPJ: 19.372.573/0001-74
NOME: DANILO PEREIRA DE BRITO
ENDERECO: AVENIDA DA IGUALDADE, No. SN, QD. 116, LT.
016E, SALA 01 E 02, SETOR GARAVELO, APARECIDA DE
GOIANIA, GO, CEP: 74930530
PROCESSO Nº: 4012500650140

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.892.291-XX
NOME: DENI MARQUES DE ABREU FILHO
ENDERECO: RUA 1136, No. SN, QUADRA 240 LOTE 17/18
SALA 401 EDIF PERSONALITE BUSINESS, SETOR MARISTA,
GOIANIA, GO, CEP: 74180150
PROCESSO Nº: 4012500460529

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.560.240-XX
NOME: ELTON DOS SANTOS DA SILVA
ENDERECO: RUA TOPE DA CHALANA, CASA, SEDE, NONOAI,
RS, CEP: 99600000
PROCESSO Nº: 4012401181311

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113348428
CPF/CNPJ: XXX.763.101-XX
NOME: FRANCISLENE JOSE DOS SANTOS
ENDERECO: ESTRADA MUN A ANAPOLIS KM 20, No. S/N, A
DIREITA, ZONA RURAL, GAMELEIRA DE GOIAS, GO, CEP:
75184000
PROCESSO Nº: 4012500696484

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.921.988-XX
NOME: HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN
ENDERECO: RUA JOSE BRANCO TARIFA, No. 177, QD. nc, LT.
nc, NOVA Bady, Bady Bassitt, SP, CEP: 15115227
PROCESSO Nº: 4012500656342

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.921.988-XX
NOME: HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN
ENDERECO: RUA JOSE BRANCO TARIFA, No. 177, QD. nc, LT.
nc, NOVA Bady, Bady Bassitt, SP, CEP: 15115227
PROCESSO Nº: 4012500656695

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.510.731-XX
NOME: KLEBER BORGES DA SILVA
ENDERECO: AVENIDA MARACANA, No. NC, QD. 26, LT. 6,
SETOR CENTRO, ALTO HORIZONTE, GO, CEP: 76560000
PROCESSO Nº: 4012500401948

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113971486
CPF/CNPJ: XXX.512.401-XX
NOME: LEONARDO BORGES CARRIJO
ENDERECO: ESTRADA SALTO, No. S/N, BEBEDOURO, ZONA
RURAL, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, CEP: 75840000
PROCESSO Nº: 4012500518543

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.302.891-XX
NOME: LEONICE LUZIA FERREIRA BORGES
ENDERECO: RUA J 44, No. SN, QD. 09, LT. 15, MANSOES
PARAISO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74952320
PROCESSO Nº: 4012500673190

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.282.031-XX
NOME: LUCAS GABRIEL BRAZ NARDI
ENDERECO: RUA I, No. sn, QUADRAA; LOTE 10,, SETOR
NORDESTE, FORMOSA, GO, CEP: 73807402
PROCESSO Nº: 4012500687140

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 92.273.838/0001-77
NOME: MAD JAEGER LTDA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO Nº: 4012401174536

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.051.081-XX
NOME: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
ENDERECO: QUADRA 11 CONJUNTO D, No. SN, LOTE 14,
PARANOIA, BRASILIA, DF, CEP: 71571104
PROCESSO Nº: 4012500690443

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.



CPF/CNPJ: XXX.949.001-XX

NOME: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO SUL, No. S/N, QD. 66 LT. 02,
JARDIM GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP: 74675300
PROCESSO Nº: 4012500663470

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.949.001-XX
NOME: PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ESTRELA DO SUL, No. S/N, QD. 66 LT. 02,
JARDIM GUANABARA, GOIANIA, GO, CEP: 74675300
PROCESSO Nº: 4012500663551

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 111943922
CPF/CNPJ: XXX.376.241-XX
NOME: RENY CARLOS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RODOVIA MUNICIPAL CAMPINACU 05 KM, No.
S/N, ZONA RURAL, CAMPINACU, GO, CEP: 76440000
PROCESSO Nº: 4012500641663

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 112028772
CPF/CNPJ: XXX.236.801-XX
NOME: ROSA MARIA DE OLIVEIRA TELLES
ENDEREÇO: RODOVIA MUN ITABERAI CALCILANDIA KM 12,
No. S/N, ZONA RURAL, CALCILANDIA, GO, CEP: 76604000
PROCESSO Nº: 4012500695240

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 105601349
CPF/CNPJ: 17.379.281/0001-38
NOME: TASCHETI ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, No. 1148, SALA C 2501
COND ORION BUSINES E HEALQUADRAL29 LOT, SETOR
MARISTA, GOIANIA, GO, CEP: 74150030
PROCESSO Nº: 4012500678664

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 08.631.833/0001-62
NOME: TECSEL TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BUARQUE MACEDO, No. 318, (RUA
OSVALDO ARANHA Nº 318 BAIRRO NOVA PRATA), CENTRO,
NOVA PRATA, RS, CEP: 95320000
PROCESSO Nº: 4012401181230

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.862.420-XX
NOME: TIAGO DE OLIVEIRA CRIZEL
ENDEREÇO: RUA MONTE CASTELO, No. SN, QD. V, LT. 32,
ALTO DA BELA VISTA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75105570
PROCESSO Nº: 4012500657900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.206.451-XX
NOME: VALMIR ROBERTO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DO SAMBURA, No. SN, QUADRA128 LOTE 08,
JARDIM ATLANTICO, GOIANIA, GO, CEP: 74843490
PROCESSO Nº: 4012500687302

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.598.561-XX
NOME: VANIA MARTINS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DOS GIRASSOIS, No. SN, Q 16 LT 25,
RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1, GOIANIA, GO, CEP:
74491220
PROCESSO Nº: 4012500685601

ESTADO DE GOIAS
DATA: 30/10/2025 - HORA: 09:35:07

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 577212

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000126/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),
o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s)
Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE
GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração
abaixo relacionados:
ou:
-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO
indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme
disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009,
e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 112121020
CPF/CNPJ: XXX.395.931-XX
NOME: GERLANDO DUARTE NOGUEIRA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 188, No. S/N, A DOVERLANDIA 08
KMS, ZONA RURAL, PIRANHAS, GO, CEP: 76230000
PROCESSO Nº: 4011700821764

ESTADO DE GOIAS
DATA: 30/10/2025 - HORA: 10:14:20

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 577271

ESTADO DE GOIAS DATA: 30/10/2025
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 10:15:25
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000127/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m)
INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s),
o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s)
Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE
GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a
partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de
Infracoes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO.

O não atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO
E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO
do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II,
alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a
julgamento em INSTANCIA UNICA.
ENDEREÇO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 114958157
CPF/CNPJ: XXX.149.891-XX
NOME: WELDER PEREIRA GONZAGA
ENDEREÇO: RODOVIA GO 421, No. S/N, A BOM JARDIM KM 33
DIR. 10 KM, ZONA RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000
PROCESSO Nº: 4012200963100

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)

Protocolo 577274



EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000128/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogável de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia após a publicação deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 08.104.051/0001-75

NOME: ADMINISTRADORA BAIÁ FORMOSA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENDEREÇO: Informação não encontrada.

PROCESSO Nº: 4012300179281

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 08.104.051/0001-75

NOME: ADMINISTRADORA BAIÁ FORMOSA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENDEREÇO: Informação não encontrada.

PROCESSO Nº: 4012300179362

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 16.096.912/0001-49

NOME: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS POTI LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDARABELO, No. nc, QD. nc, LT. 5, VILA PLANALTO, BRASÍLIA, DF, CEP: 70804020

PROCESSO Nº: 4012101049140

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 106232053

CPF/CNPJ: 01.559.046/0057-62

NOME: IRMAOS SOARES S/A

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, No. 343, QD. 25E, LT. AREA, RODOVIÁRIO, GOIANIA, GO, CEP: 74430230

PROCESSO Nº: 4012200321264

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.053.088-XX

NOME: JOSE LUIS GUTIERREZ PEREZ

ENDEREÇO: RUA GEORGE EASTMAN, No. 213, VILA TRAMONTANO, SÃO PAULO, SP, CEP: 5690000

PROCESSO Nº: 4012300144224

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 09.633.432/0001-04

NOME: PRIMA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

ENDEREÇO: Informação não encontrada.

PROCESSO Nº: 4012400578331

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 114592640

CPF/CNPJ: XXX.501.571-XX

NOME: RAFAEL ROSA SIQUEIRA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 070, No. S/N, KM 30 A ESQUERDA 2 KM, ZONA RURAL, ARAGARCAS, GO, CEP: 76240000
PROCESSO Nº: 4012400953604

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: 104579722

CPF/CNPJ: 11.058.064/0001-60

NOME: SUPERMERCADO DO VAREJO LTDA

ENDEREÇO: RUA TBC 10, No. 42, QUADRA14 LOTE 04, TERRABELA CERRADO III, SENADOR CANEDO, GO, CEP: 75264322

PROCESSO Nº: 4012200094500

ESTADO DE GOIÁS

DATA: 30/10/2025 - HORA: 10:16:00

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 577277

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000129/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NÚCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogável de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia após a publicação deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRIÇÃO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.246.761-XX

NOME: MARCELO ESTEVAM FERREIRA

ENDEREÇO: AVENIDA NAPOLI, No. S/N, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIANIA, GO, CEP: 74367640

PROCESSO Nº: 4012300277615

ESTADO DE GOIÁS

DATA: 30/10/2025 - HORA: 10:20:18

HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)

Protocolo 577281

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, o uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002- SEAD/ECONOMIA, de 07 de outubro de 2022, com as seguintes atribuições:



I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/ entidade, os seguintes servidores:

I - MARIANNA ALMEIDA DA CUNHA, CPF N.º XXX.689.261-XX, ocupante do cargo Assessor A9, que a presidirá;

II - JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF N.º XXX.530.211-XX, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá;

III - CHARLES HENRIQUE ALVES, CPF N.º XXX.180.721-XX, ocupante do cargo Auxiliar de Gestão Pública;

IV - GLAYDSSON RODRIGUES PAIVA, CPF N.º XXX.245.241-XX, ocupante do cargo Líder de Área ou Projeto - LAP;

V - KARLA DE SOUZA E LIMA, CPF N.º XXX.724.701-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública; e

VI - EDMILA RODRIGUES CARDOSO, CPF N.º XXX.306.291-XX, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidos à Comissão de Inventário de Bens Imóveis recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 577228

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a cota trimestral de diárias do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas em substituição à extinta Câmara de Gestão de Gastos (nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 10.218/2023), e conforme o disposto no inciso I do artigo 23 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Altera a cota de diárias do 4º trimestre, para o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, conforme o Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I
DIÁRIAS

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
01	2903	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	R\$ 380.000,00

Protocolo 577647

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no § 1º, art. 41, da Lei nº 22.874, de 24 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve:

Art. 1º Autorizar a adequação de fonte de recurso de dotação consignada no Orçamento-Geral do Estado vigente, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I

4093 - METROBUS			
Sequencial	Classificação Orçamentária	Migração de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
3	2025.4093.15.122.4100.4144.01.15010220.90.0000	5.586.721,93	...
...	2025.4093.15.122.4100.4144.01.25010220.90.0000	...	5.586.721,93
Total		5.586.721,93	5.586.721,93

Protocolo 577653

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 151/2025-SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "ARROZ" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.



GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00025	Arroz Agulhinha do Centro-Oeste com casca SC 60KG	75,00
00023	Arroz Agulhinha do sul com casca SC 60KG	82,50
00044	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 FD 30KG	85,50
00039	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 1 SC 60KG	171,00
00045	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 FD 30KG	74,50
00040	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 2 SC 60KG	149,00
00046	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 FD 30KG	67,00
00041	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 3 SC 60KG	134,00
00042	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 4 SC 60KG	94,50
00043	Arroz beneficiado Agulhinha longo fino Tipo 5 SC 60KG	86,50
00038	Arroz beneficiado comum longo Ap FD 30KG	49,25
00032	Arroz beneficiado comum longo Ap SC 60KG	98,50
00033	Arroz beneficiado comum longo Tipo 1 FD 30KG	82,75
00027	Arroz beneficiado comum longo Tipo 1 SC 60KG	165,50
00034	Arroz beneficiado comum longo Tipo 2 FD 30KG	78,50
00028	Arroz beneficiado comum longo Tipo 2 SC 60KG	157,00
00035	Arroz beneficiado comum longo Tipo 3 FD 30KG	64,25
00029	Arroz beneficiado comum longo Tipo 3 SC 60KG	128,50
00036	Arroz beneficiado comum longo Tipo 4 FD 30KG	57,00
00030	Arroz beneficiado comum longo Tipo 4 SC 60KG	114,00
00037	Arroz beneficiado comum longo Tipo 5 FD 30KG	51,75
00031	Arroz beneficiado comum longo Tipo 5 SC 60KG	103,50
00021	Arroz de Sequeiro com casca ap SC 60KG	63,60
00022	Arroz de Sequeiro com casca KG	1,32
00020	Arroz de Sequeiro com casca SC 60KG	79,20
01413	Arroz em Graos Oriundo de Campo de Sementes KG	2,16
00283	Arroz (semente) KG	3,50
00491	Arroz (farelo) KG	0,57
00026	Arroz Integral ou Esbramado SC 60KG	187,00
00048	Arroz Parbolizado FD 30KG	87,00
00047	Arroz Parbolizado SC 60KG	174,00
00050	Arroz (quebrado) 1/2 Canjica SC 60KG	56,80
00049	Arroz (quebrado) 3/4 Canjica SC 60KG	58,10
00051	Arroz (quirera) SC 60KG	51,10

Protocolo 577311

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 152/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do

ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18, e no § 1º do art. 40, do Anexo VIII, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam INCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam ALTERADAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º A mercadoria relacionada no Anexo III desta Instrução possui preço cotado em reais (R\$) e fica EXCLUÍDA no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 4º Os documentos alterados por esta Instrução encontram-se disponíveis no site: <https://goias.gov.br/economia>

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I INCLUSÕES

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
26091	Cervejaria Bamboa	7898942054655	Energetico Furioso Uva Verde e Pessego Pet Descartavel 2000ml	10,80
26111	Cervejaria Petropolis		Chope Black Princess Barril Retornavel / Descartavel 20000ml	420,00
26112	Cervejaria Petropolis		Chope Black Princess Barril Retornavel / Descartavel 30000ml	630,00
26113	Cervejaria Petropolis		Chope Black Princess Barril Retornavel / Descartavel 50000ml	1.050,00
26092	Dalla Vecchia	7908784000380	Cerveja Xingu Black Pet Descartavel 1500ml	17,80
26093	Dalla Vecchia	7908784000397	Cerveja Xingu Gold Pet Descartavel 1500ml	16,65
26094	Dalla Vecchia	7908784000410	Cerveja Xingu Black Garrafa Retornavel 355ml	6,65



26095	Dalla Vecchia	7908784000427	Cerveja Xingu Gold Garrafa Retornavel 355ml	6,00
26096	Dalla Vecchia	7908784000458	Cerveja Xingu Black Lata Descartavel 350ml	5,10
26097	Dalla Vecchia	7908784000441	Cerveja Xingu Gold Lata Descartavel 350ml	4,65
26098	Dalla Vecchia	7908784000465	Cerveja Xingu Black Garrafa Retornavel 500ml	10,80
26099	Dalla Vecchia	7908784000472	Cerveja Xingu Gold Garrafa Retornavel 500ml	10,80
26102	Red Bull	9002490290450	Energetico RB Maca Edition SF Lata Descartavel 250ml	9,60
26103	Red Bull	9002490290573	Energetico Red Bull Zero BR Lata Descartavel 355ml	14,50
26104	Red Bull	9002490291143	Energetico Red Bull Zero Lata Descartavel 473ml	17,00
26100	Refrigerantes do Triangulo	7897184001113	Refrigerante Agua Tonica Mineiro Lata Descartavel 350ml	2,40
26101	Refrigerantes do Triangulo	7897184001120	Refrigerante Agua Tonica Mineiro Zero Lata Descartavel 350ml	2,40

ANEXO II ALTERAÇÕES

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
26035	Bia	7898704340958	Refrigerante Toca Cola Tradicional Pet Descartavel 1000ml	3,60
25922	Bia	7898704340842	Refrigerante Toca Cola Tradicional Pet Descartavel 2000ml	4,50
26019	Bia	7898704340897	Refrigerante Toca Cola Tradicional Pet Descartavel 500ml	2,75
26027	Bia	7898704340408	Refrigerante Toca Cola Zero Acucar Pet Descartavel 2000ml	4,50
26015	Bia	7898704340712	Refrigerante Toca Cola Zero Acucar Pet Descartavel 200ml	1,30

24431	Cervejaria Petropolis		Chope Itaipava Escuro Barril Retornavel / Descartavel 30000ml	597,00
24711	Cervejaria Petropolis		Chope Itaipava Pilsen Barril Retornavel / Descartavel 15000ml	298,50
24454	Cervejaria Petropolis		Chope Itaipava Pilsen Barril Retornavel / Descartavel 20000ml	398,00
24452	Cervejaria Petropolis		Chope Itaipava Pilsen Barril Retornavel / Descartavel 30000ml	597,00
24453	Cervejaria Petropolis		Chope Itaipava Pilsen Barril Retornavel / Descartavel 50000ml	995,00
24455	Cervejaria Petropolis		Chope Petra Puro Malte Barril Retornavel / Descartavel 15000ml	240,00
24456	Cervejaria Petropolis		Chope Petra Puro Malte Barril Retornavel / Descartavel 20000ml	320,00
24457	Cervejaria Petropolis		Chope Petra Puro Malte Barril Retornavel / Descartavel 30000ml	480,00
24458	Cervejaria Petropolis		Chope Petra Puro Malte Barril Retornavel / Descartavel 50000ml	800,00

ANEXO III EXCLUSÃO

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
25891	Coca-Cola	7894900065206	Refrigerante Sprite Garrafa Retornavel 290ml

<#ABC#577656#41#662494/>

Protocolo 577656

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 016/2025 - ECONOMIA
CONTRATAÇÃO SISLOG nº 114763
PROCESSO Nº 202500005018321**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ECONOMIA - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA** torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº016/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de licenças de softwares Microsoft, compreendendo as subscrições Project Plan 3, Project Plan 5 e prestação de serviços de consultoria técnica especializada, com suporte contínuo e customizado às necessidades da Secretaria da Economia, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote, sem inversão de fases**, valor estimado de **R\$ 1.973.021,95** (um milhão e novecentos e setenta e três mil e vinte e um reais e noventa



e cinco centavos), não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Foram realizadas as seguintes alterações no Termo de Referência e consequentemente na Minuta de Contrato, Anexos I e II do Edital:

Modalidade do Item 003 (Microsoft Azure) alterado para Server Cloud Enrollment (SCE).

Nova data da sessão pública: A data da sessão pública passará a ser no dia **17 de novembro de 2025 às 8 horas.**

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3269-2728 e/ou e-mail: gelc.economia@goias.gov.br.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA
Agente de Contratação

Protocolo 577666

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202418037004503 e 202517645004337, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como Gestor e Suplente do Termo de Cooperação Técnica, que versa sobre a implementação do "Programa de Eficiência Energética da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás", por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras (UCs) pertencentes ao Poder Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 237, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os postos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1913 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 054/2025 celebrado com o Município de Jaraguá - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	054/2025	Jaraguá/GO	202517647003918	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577239

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Rheberth Miguel Magalhães Bernardes	***.123.561-**
Suplente	Luan Gustavo de Oliveira Sousa Passos	***.009.481-**

Protocolo 577148

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionários: Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Jaraguá /202517647003868	051/2025	21/10/2025
2	Nova Aurora /202517647003923	052/2025	28/10/2025
3	Panamá /202517647003924	053/2025	29/10/2025
4	Jaraguá /202517647003918	054/2025	29/10/2025
5	Cachoeira de Goiás /202517647003920	055/2025	28/10/2025
6	Itajá /202517647003922	056/2025	28/10/2025
7	Trombas /202517647003927	057/2025	29/10/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 30 dias de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 577219



PORTARIA Nº 235, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1911 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 055/2025 celebrado com o Município de Cachoeira de Goiás - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	055/2025	Cachoeira de Goiás/GO	202517647003920	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577309

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1923 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 057/2025 celebrado com o Município de Trombas - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	057/2025	Trombas/GO	202517647003927	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577314

PORTARIA Nº 238/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1907 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 053/2025 celebrado com o Município de Panamá - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR



Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	053/2025	Panamá/GO	202517647003924	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577357

PORTARIA Nº 236/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1910 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 056/2025 celebrado com o Município de Itajá - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	056/2025	Itajá/GO	202517647003922	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: ***.803.011-**	Diogo Gonçalves do Egito CPF: ***.048.241-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577374

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1903 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 052/2025 celebrado com o Município de Nova Aurora - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) motoniveladora, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002346, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	052/2025	Nova Aurora/GO	202517647003923	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: xxx.803.011-xx	Diogo Gonçalves do Egito CPF: xxx.048.241-xx

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577375

PORTARIA Nº 233/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

considerando o disposto no Despacho 1898, da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 047/2025 celebrado com o Município de Palmeiras de Goiás - GO, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira modelo 3CX, 4X4, adquirido por intermédio do processo nº 202517647002053, com recursos do Convênio nº 901166/2020/MAPA.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	047/2025	Palmeiras de Goiás/GO	202517647003302	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: 779.***.***-53	Diogo Gonçalves do Egito CPF: 980.***.***-53

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577376

PORTARIA Nº 243/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Prorroga vigência da Portaria nº 37, de 7 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o que dispõe o Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; *considerando* a promulgação da Lei federal nº 15.070, de 23 de dezembro de 2024, que regulamenta a produção, comercialização, fiscalização e uso de bioinsumos, e a necessidade de adequação da legislação estadual às novas diretrizes federais; *considerando* a competência da Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento para coordenação das ações relacionadas ao Programa Estadual de Bioinsumos, conforme prevista no artigo 5º da Lei estadual nº 21.005, de 14 de maio de 2021; *considerando* a necessidade de proposição de políticas públicas e desenvolvimento de mecanismos fiscais e tributários que estimulem e facilitem a produção de bioinsumos, em atendimento ao Art. 23 da Lei federal nº 15.070, 23 de dezembro de 2024; *considerando*, por derradeiro, o disposto no Relatório Final 2 GT Bioinsumos, nos presentes autos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a vigência da Portaria nº 37, de 7 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho, composto pelos servidores/empregados públicos desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, para revisar e atualizar o Programa Estadual de Bioinsumos e legislação relacionada ao uso de agrotóxicos, e estruturar modelo específico de políticas públicas para incentivo, gestão e fiscalização de bioinsumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Protocolo 577568

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002258, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, com o Município de Crixás - GO, no âmbito do Processo SEI nº 202519222002258, cujo objetivo consiste na colaboração com a realização de Show musical no 17º Festival do Pequi de Crixás, para promoção turística, com o consequente fomento ao emprego e renda, visando assim atender às necessidades desta Pasta:
I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;
II - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS CPF nº XXX.062.011-XX, ocupante do cargo de coordenador de projetos, como Fiscal.
Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:
I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.
Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 577184



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

PROCESSO: 202519222002399 / 202500005022678
NUMERO DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 115536

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: TESLINK CO. LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 37.179.606/0001-46

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de 11 antenas para captação de sinal de link de internet via satélite, com Serviço de Conexão e Acesso à Internet, gerência, suporte e manutenção à Internet via satélite de baixa órbita - LEO, com plano mensal de assinatura de 10Gb., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

VALOR: R\$ 47.124,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e José Vinicius Toledo Gramacho - Representante da Contratada

Protocolo 577351

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2021

PROCESSO: 202119222001021

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE FORMOSA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.738.780/0001-34.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 038/2021, por mais 48 meses, nos termos da Cláusula Sétima e promover a adequação da Cláusula Décima Segunda - DO COMPROMISSO ARBITRAL E DO FORO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com termo inicial a partir de 16 de novembro de 2025 (16/11/2025) e encerrando-se em 16 de novembro de 2029 (16/11/2029).

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Simone dias Ribeiro de melo - Prefeita do Município de Formosa .

Protocolo 577354

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023

PROCESSO: 202519222000339

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁS FOMENTO, inscrito no CNPJ 03.671.444/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos Itens abaixo do Plano de Trabalho, de acordo com a justificativa

apresentada. Alteração do item 16 - Plano de Aplicação; Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER e Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁS FOMENTO; Alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, item 9.2 (redação dada pelo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023).

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

VALOR: R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)

ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário da secretaria de Estado da Retomada, RIVAE AGUIAR PEREIRA - Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁS FOMENTO e LARA GARCIA BORGES FERREIRA - Diretor(a) Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁS FOMENTO

Protocolo 577433

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -
Código 117223 (SISLOG)
CONTRATAÇÃO Nº 125/2025 - RETOMADA - PROCESSO SEI
Nº 202500005035470

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Execução forno de barro

Descrição do item 001 Código 4461 - Serviços Especializados, Execução de forno artesanal, com o planejamento, revestimento térmico e testes operacionais.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	serviços
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Aldeia Bdé da Etnia Karajá - Município de Aruanã - GO
Diferença Mínima	R\$ 100,00
Valor Unitário	R\$ 21.416,67
Valor Total	R\$ 21.416,67

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 as 14:00 (horário de Brasília-DF) do dia 06/11/2025

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: não exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, TR - Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo telefone: (62) 3030 - 1474.

Paulo Rogério Mendes de Queiroz
Agente de Contratação

Protocolo 576933



Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE outubro DE 2025

O Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei nº 14.133 de 10 de junho de 2021, Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom - em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III - Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV - Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI - Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONÇALVES CPF nº 462.xxx.741- xx., Cargo: Técnico em Gestão Pública, Ocupará o Cargo de (Presidente da Comissão)

ILSON PAULO FRAZÃO DE SOUZA CPF nº 832.xxx.653-xx., Cargo: Analista de Gestão Governamental - Coordenador da REDEPAT, Portaria nº Nº 44, de 07 de outubro de 2025 - SEDF-GO, ocupará o Cargo de (Membro da Comissão)

JUCELIO FRANCISCO DE MATOS, CPF nº 373. xxx.501-xx., Cargo: Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, Ocupará o Cargo de (Membro da Comissão)

VICTOR HENRIQUE MENDES DE CARVALHO, CPF nº 049. xxx.361-xx, Cargo: Gerente de Tecnologia, Ocupará o Cargo de (Membro da Comissão).

ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, CPF nº 398.xxx.901-xx, Cargo: Professora - Supervisora da REDEPAT, Portaria nº 76/2024 - SEDF-GO, Ocupará o Cargo de (Membro da Comissão).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

PABIO CORREIA LOPES
Secretário de Estado do Entorno

Protocolo 577658

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE outubro DE 2025

O Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio e ou baixar o aplicativo com as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III -Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV -Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPM;

VI -Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII -Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONÇALVES, CPF nº 462.xxx.741- xx., Cargo: Técnico em Gestão Pública, Ocupará o Cargo de Presidente da Comissão

JUCELIO FRANCISCO DE MATOS, CPF nº 373. xxx.501-xx., Cargo: Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, ocupará o Cargo de Vice-presidente

ILSON PAULO FRAZÃO DE SOUZA, CPF nº 832.xxx.653-xx., Cargo: Analista de Gestão Governamental - Coordenador da REDEPAT, Portaria nº Nº 44, de 07 de outubro de 2025 - SEDF-GO, ocupará o Cargo de Membro da Comissão

ELOISA TORRES DE SIQUEIRA SAMPAIO, CPF nº 398.xxx.901-xx, Cargo: Professora - Supervisora da REDEPAT, Portaria nº 76/2024 - SEDF-GO, Ocupará o Cargo de Membro da Comissão.

VICTOR HENRIQUE MENDES DE CARVALHO, CPF nº 049. xxx.361-xx, Cargo: Gerente de Tecnologia, ocupará o Cargo de Membro da Comissão.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do entorno do Distrito Federal, aos 30 dias do mês de outubro de 2025

PABIO CORREIA LOPES
Secretário de Estado do Entorno

Protocolo 577660



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
PORTARIA Nº 143-PRESID. DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.323/2023, de 19 de setembro de 2023, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;
Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019 (9164659) da SEAD, publicada no D.O.E. nº 23.126 de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;
Considerando o Ofício Circular nº 283/2025/SEAD (81383501) Processo 202500005035527, no qual informa, por meio da Subsecretaria de Logística e Patrimônio, aos órgãos e nas entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás sobre o início do Inventário Geral de Estoque do exercício de 2025, a atualização cadastral de gestores de estoque e também a disponibilização de novas turmas para o curso Fundamentos da Gestão de Estoque.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissão de Inventário de Estoque nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:
I - Realizar o inventário anual *in loco* cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de almoxarifado;
II - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos membros da comissão, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento do estoque;
III - Propor à setorial de almoxarifado procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas entre o sistema de estoque - SIGMATE e o estoque armazenado;
IV - Expedir relatório Inventário Analítico e Termo de Verificação de Depósito;
V - Período de realização *in loco* 28/10/2025 à 19/12/2025.
Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens do almoxarifado desta Agência, os seguintes servidores:
- Cornélio Cardoso de Souza, CPF nº XXX.466.961-XX, Assistente de Gestão Administrativa, como presidente.
- Milton da Silva Macedo Filho, CPF nº XXX.743.101-XX, Assistente de Gestão Administrativa, como substituto do presidente.
- Célio Teles Guerra, CPF nº XXX.180.471-XX, Agente Administrativo, como membro;
Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidas à comissão de inventário de estoque os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Protocolo 577307

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2025
Processo nº. 202500005031467 - EMATER
Contratação - 116864

OBJETO: Prestação de serviço de buffet para o almoço durante o Agro é Social 2025, atendendo aproximadamente 3.000 pessoas, com oferta adicional de lanche para cerca de 800 pessoas pela AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, conforme especificações do termo de referência, edital e seus anexos. Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Recebimento das Propostas: A partir de 31/10/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

Local de realização: Sessão pública eletrônica a partir das **09h00min.** (horário de Brasília - DF) do dia **13/11/2025**, através do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://sislog.sistemas.go.gov.br/>.

Thiany Rodrigues de Freitas
Pregoeira
Emater

Protocolo 577550

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202500066018778;
2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 6/2025 - Contratação SISLOG 113638; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 13/2025; 4.OBJETO: Aquisição de Licenciamento de Firewall SonicWall; 5.VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e a empresa DSX IT SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 00.473.342/0001-29, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade 3261, Fonte de Recurso 15000100 e 17530161, Programa de Trabalho 1048, Elemento de Despesa 3.3.90.40.14, Nota de Empenho nº 001 e 006 de 22/10/2025, no valor de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais) e R\$ 141.170,00 (cento e quarenta e um mil cento e setenta reais), respectivamente; 9.DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.207/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 577668

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Processo nº 202500029004419
Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 62/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (81580736)
Decisão: "(...) 6.1. lastreado na Decisão nº 55/2025 - AGR/ASTEP (81376792), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Corumbá de Goiás a Cocalzinho de Goiás, prevista no item 4 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 5/2025.(...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 577416

Extrato

Processo nº 20250002900443
Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 61/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (81580688)
Decisão: "(...) 6.1. lastreado na Decisão nº 56/2025 - AGR/ASTEP (81472675), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Anápolis a Corumbá de Goiás (via BR-414), prevista no item 2 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 5/2025.(...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 577422



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 354/2025 e 356/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 577253

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 355/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 577258

INTIMAÇÃO Nº 89/ 2025 GOINFRA/PR-CORSET-CPARF PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS POR EDITAL

À empresa **CARACOL - CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ nº 26.706.473/0001-00

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, designada pela Portaria nº 118/2025 - GOINFRA, publicada no D.O.E. nº 24.51, de 10 de junho de 2025, de lavra do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no art. 26, § 4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001 (PAF), combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil, em se tratando de interessado com domicílio incerto e não sabido, conforme certidões inclusas, **NOTIFICA POR EDITAL** a empresa **CARACOL - CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.706.473/0001-00**, para apresentar suas **ALEGAÇÕES FINAIS**, no Processo Administrativo de Responsabilização Fornecedores (PAF) em trâmite nos autos SEI Nº 202400036014806, nos seguintes termos:

1. Por meio desta **INTIMAÇÃO**, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PR-CORSET-CPARF), instituída pela Portaria nº. 118/2025 - GOINFRA, constituída para apurar eventuais irregularidades administrativas constantes nos processos SEI n. 201000020018423, com tramitação dos autos deste PAF SEI nº. 202400036014806,

mediante expedição da Portaria nº 230/2024 - GOINFRA, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.398, de 21 de outubro de 2024, **INTIMA** a sociedade empresária **CARACOL - CARARETTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.706.473/0001-00, para apresentação de **ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias úteis**, nos termos o art. 16, da Instrução Normativa n. 003/2021/CGE, a contar da publicação desta Intimação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

2. Destaca-se que o PAF rege-se pelas Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.520/2002 durante suas vigências, Lei n. 17.928/2012, Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e demais legislações correlatas.

3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa os prazos mais favoráveis ao exercício da defesa.

4. A apresentação das alegações finais escrita poderá ser de forma presencial, com protocolo no Setor de Protocolo da GOINFRA, no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou encaminhada para o endereço eletrônico da comissão processante (comissaopaf.goinfra@goias.gov.br e/ou correicao.goinfra@goias.gov.br), dentro do prazo especificado na presente notificação.

5. Por fim, informo que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, no endereço sede da GOINFRA.

PRISCILLA DE FATIMA SOUSA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria n. 118/2025 - GOINFRA

Protocolo 577367

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 075/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 075/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de restauração estrutural das rodovias GO-410 e GO-325, desde o fim do perímetro urbano de Porteirão até o entroncamento com a rodovia GO-320 (Edéia), com extensão de 61,60 km, neste Estado**, Contratação n.º **114671**, processo n.º **202500005017759**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 31/10/2025, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do julgamento de proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 577172

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 084/2025 - GOINFRA CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 114927 - PROCESSO SEI Nº 202500005018939

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 084/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em quatro municípios que compõem o Lote 6 do Programa Goiás em Movimento Municípios Estrutura - (GME), sendo eles: Anápolis, Gameleira de Goiás, Goianápolis e Silvânia, no estado de Goiás**, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no



dia 31/10/2025, às 10h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise da habilitação, e após a divulgação do resultado será aberto o prazo para recurso. Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 577192

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 101/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 101/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia GO-469, no trecho entre o município de Abadia de Goiás e o entroncamento com a Rodovia GO-219 (Aragoiânia), com extensão de 10,05 km, neste Estado**, Contratação n.º 116338, processo n.º 202500005027973, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 31/10/2025, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do julgamento de proposta.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 577191

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 096/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 096/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados na elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para recuperação de Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Corrente, na Rodovia GO-184, trecho: Serranópolis / Itumirim, com extensão de 84 metros, neste estado**, Contratação n.º 114662, processo n.º 202500005017824, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 31/10/2025, a partir das 15:30 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 577488

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 105/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>. A Concorrência Eletrônica nº 105/2025 tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica e obra de arte especial (OAE) da GO-219, no trecho entre Entr. BR-153 (Hidrolândia) / Entr. GO-319 (Aragoiânia), com extensão de 17,20 km, neste Estado, sob o regime de execução de Empreitada por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de Fases. Contratação SISLOG nº 116356, Processo SEI nº 202500005028031**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual nº 10.359/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado da Contratação: **R\$ 70.643.037,26 (setenta milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**. A data da sessão pública de abertura: 17/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília).

O edital e seus anexos atualizados (versão 2) estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Gerente de Licitação em Substituição
(Portaria nº 03/2025 de 08 de outubro de 2025)

Protocolo 577487

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 091/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 091/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de reabilitação funcional em rodovias estaduais no âmbito do Programa de Melhoramento Rodoviário - Etapa I, no Estado de Goiás, dividida em 02 (dois) lotes**, Contratação n.º 115802, processo n.º 202500005025104, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 03/11/2025, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 577549

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 134/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 115558 - PROCESSO SEI N.º
202500005022832**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 134/2025**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução das obras de duplicação da Avenida Copacabana e implantação de acesso viário ao Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira (DIANOT), no município de Aparecida de Goiânia/GO, com extensão total de 7 km, incluindo a implantação de ciclovias, bem como a execução de Obras de Arte Especial (OAE), neste Estado**. Valor estimado de **R\$ 15.598.047,59**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, do Decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para às **15h do dia 19 de novembro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 577586

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 482/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 295/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANICUNS REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANICUNS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.000 HORAS AO CONVÊNIO 295/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008470.

Protocolo 577548



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 484/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 800 HORAS AO CONVÊNIO 23/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036001575.

Protocolo 577561

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 485/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO NO CONVÊNIO Nº 31/2022 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.303.473,81 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036015975.

Protocolo 577572

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 472/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO NO CONVÊNIO Nº 62/2021-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.778.041,65. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007156.

Protocolo 577593

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 474/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 85/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 85/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 7.571.782,77 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036001838.

Protocolo 577601

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 476/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE VILA BOA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA BOA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO NO CONVÊNIO Nº 30/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.638.039,90 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036006925.

Protocolo 577615

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 413/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2010-PR-ASJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-194/221, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MILÃO LTDA. **DO OBJETO:** ALTERAÇÃO CADASTRAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA CONSTRUTORA MILÃO LTDA, CONSIDERANDO O QUE LHE FACULTA O ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SEGUE: **FICA ALTERADO O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 212/2010-PR-SJUR, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REPRESENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA, QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS: "CONSTRUTORA MILÃO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA NA RODOVIA BR-060, ESTRADA GYN 21, KM 1,5, FAZENDA POÇÕES, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIÁS-GO, CEP 75.345-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.990.199/0001-05, TENDO COMO SEU REPRESENTANTE LEGAL FERNANDO VIEIRA XAVIER, APENAS DENOMINADA CONTRATADA."** - PROCESSO SEI Nº 202200036000607.

Protocolo 577623

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 478/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 278/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO 278/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036008278.

Protocolo 577627

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 477/2025-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO 02/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036000930.

Protocolo 577636



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 10.247/2023, e de outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025-GOINFRA** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para o almoxarifado da GOINFRA (2 lotes). Critério de julgamento: Menor Preço. Valor estimado da contratação: R\$ 103.005,11 (cento e três mil, cinco reais e onze centavos). Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **14/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Contratação SISLOG nº 115642, Processo SEI nº 202500005024246.**

Protocolo 577592

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 312/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser

anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Outubro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 577249

PORTARIA Nº 811, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

O **GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho Decisório 92 (81704337), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 44053455, referente ao Processo SEI nº 202500025150409, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 027/2025, para apurar responsabilidade administrativa da empresa 50.506.506 SYMONSEN SANTOS DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 50.506.506/0001-45, empresário individual, estabelecida na Avenida Consolação, Qd. 03, Lt. 19, Sala 01, Vila Adélia, Goiânia/GO, CEP: 74.323-046, em razão de conduta que, em tese, configura a infração administrativa prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, consubstanciada no Auto de Infração nº 44053455, acompanhado de imagens e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar a CAPITÃO PM NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº XXX.417.851-XX, como Encarregada do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2025, com delegação para a condução da instrução processual.

Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder à empresa atuada o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada



pela empresa autuada, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN;

II - setor responsável pelo protocolo na sede do DETRAN, via envio ao e-mail apoioprotocolo@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

III - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar à empresa autuada a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202500025150409;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 577328

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 792/2025 DETRAN, Processo n.º 202500025108503 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor a empresa credenciada **Clínica Goyazes Psicologia e Medicina LTDA CNPJ 09.417.503/0001-31**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com os seguintes; **ARTIGOS. 297, CAPUT § 1º, § 2º, 298, 299, 304 DO CÓDIGO PENAL E ARTIGOS. 46, INCISO X, 48 E 49 DA PORTARIA 187/2016-DETRANGO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 577533

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 793/2025 DETRAN, Processo n.º 202500025032183- RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **Medical Clínica Médica e Psicológica Ltda e da profissional Fernanda Carla Custódio Neto**, pela

possível prática de irregularidades relacionadas ao descumprimento da carga horária mínima de atendimento exigida, nos termos do **art. 16, caput e §5º da Portaria nº 187/2016, bem como dos arts. 10, incisos I a IV, e 16, caput e §1º da Portaria nº 1165/2021, ambas do DETRAN-GO** e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 577535

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria n.º 796/2025 DETRAN, Processo 202500025113707 - RESOLVE: Credenciar a empresa **ESTAMPADORA DE PLACAS POSSE LTDA**, CNPJ n.º **53.846.014/0001-97**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 577536

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria n.º 800/2025 DETRAN, Processo 202500025133781- RESOLVE: Credenciar a empresa **GSA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **61.455.490/0001-05**, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **APARECIDA DE GOIANIA/GO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 577540

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria n.º 801/2025 DETRAN, Processo 202500025154862 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/ DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 116731206 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **PAC4G70**, marca/modelo **202949-I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV**, ano de fabricação/modelo: **2014/2015**, cor **BRANCA**, chassi nº **8AJFY29G9F8580002**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **KLOK INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ : 37.841.913/0001-40**.

Protocolo 577542

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria n.º 802/2025 DETRAN, Processo 202500025156822 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/ DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 111132648 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **OBNOA91**, marca/modelo **002006-HONDA/BIZ 125 ES**, ano de fabricação/modelo: **2014/2014**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2JC4820ER532649**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JULLYENDER JORGE DA SILVA PEREIRA, CPF : XXX.218.231-XX - UF: MT**.

Protocolo 577544

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria n.º 803/2025 DETRAN, Processo 202500025154879 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 114519620 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NFC0J64**, marca/modelo **115744-VW/GOL 1.0**, ano de fabricação/ modelo: **2004/2004**, cor **CINZA**, chassi nº **9BWCA05X34P079327**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **JOSE MARIA PEREIRA, CPF: XXX.174.291-XX**.

Protocolo 577545

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria n.º 804/2025 DETRAN, Processo 202500025155076 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/ DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 114280487 -**



Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **PQN8393**, marca/modelo **002892-HONDA/CG 160 FAN ESDI**, ano de fabricação/modelo: **2016/2016**, cor **PRATA**, chassi nº **9C2KC2200GR129736**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **CELIA DIVINA P GOMES, CPF: XXX.043.658-XX**.

Protocolo 577547

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 805/2025 DETRAN, Processo 202500025124136-
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ELAINE SOCORRO NARCISO JACINTO, CPF XXX.276.161-XX, categoria "A", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 577551

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 806/2025 DETRAN, Processo 202500025132193-
RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de COLEMAR PIRES DE SOUZA, CPF XXX.655.561-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 577553

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 807/2025 DETRAN, Processo 202500025151138 -
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº111973450 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa NKA6C12, marca/modelo 149534-GM/ CELTA 4P LIFE, ano de fabricação/modelo: 2008/2008, cor PRETA, chassi nº 9BGRZ48908G265322, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ELZA DOS REIS CARDOSO OLIVEIRA, CPF: XXX.974.551-XX**.

Protocolo 577554

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 808/2025 DETRAN, Processo 202500025151624 -
RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/ DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº112613527 - **Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **PQN4192**, marca/modelo **155718-HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF**, ano de fabricação/modelo: **2016/2016**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BHBG41DBGP599473**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **CLAUDIA FERREIRA SIMOES, CPF: XXX.206.501-XX**.

Protocolo 577559

PORTARIA Nº 809, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202500025132964, especialmente o Relatório nº 123/2025 - CACV Documento SEI (81529623), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 750/2020 - DETRAN, bem como o Despacho nº 268/2025 - CACV Documento SEI (81530670) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria

nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 201800025053578); resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **RBV3F42 - BOM JESUS/GO**, do veículo **2021 HONDA/BIZ 125**, ano **2021**, modelo **2021**, cor: **VERMELHA**, chassi **9C2JC4830MR032261**, RENAVAL 01258128451, de propriedade de **JAMILE VAZ DE LIMA, CPF: XXX.961.845-XX**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/ RENAVAL deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas 2 (duas) últimas posições do VIN e da numeração do motor, gerando novo número do RENAVAL e nova Placa de Identificação Veicular - PIV;

III - realização de novo emplacamento do veículo original, com a nova PIV;

IV - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - anotação a restrição administrativa "Registro de veículo clone" no registro cujo VIN termine com CL;

VI - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

VII - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução nº 670/2017/CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial, conforme artigo 9º da Portaria nº 854/2018-GP/DO.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, o cancelamento da pontuação prenotada no prontuário da habilitação do proprietário do veículo placa **RBV3F42 - BOM JESUS/GO**, do veículo **HONDA/BIZ 125**, proveniente de Auto de Infração por cometimento de infração de trânsito, decorrente de autuações, comprovadamente cometidas com o veículo "clone", conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos autuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/ Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 30 de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 577562

PORTARIA Nº 798, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis, nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa nº 3 de 2023, com as seguintes atribuições:

I. Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;



II. Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;
- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III. Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV. Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V. Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI. Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta autarquia, os seguintes servidores:

I - José Mauricio da Cunha, CPF nº XXX.324.651-XX, que a presidirá;

II - José Moreira Pinto Filho, CPF nº XXX.404.771-XX;

III - Sérgio Luiz Silva, CPF nº XXX.715.401-XX;

IV - Cleiton Paiva Aquino, CPF nº XXX.552.851-XX; e

V - Oswaldo de Jesus Miranda, CPF nº XXX.015.031-XX.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades deste Detran/GO que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 1030/2025 - DETRAN (65849143).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 577565

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025118248; **Assunto:** Contrato nº 064/2025; **Objeto:** prestação de serviço de assinatura mensal de banda larga; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 30/10/2025; **Valor mensal:** R\$ 28.162,00; **Valor total:** R\$ 675.888,00 ; **Partes:** DETRAN/GO e a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 175.30.161; **Programa de Trabalho:** Goiás da Gestão Transformadora; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.13; **Nota de Empenho:** 00022; **Valor da Nota de Empenho:** R\$ 84.486,00;

Protocolo 577585

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 2164, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011034050, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2823/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a AMI DE SOUZA CONCEIÇÃO, RG nº X3.0X

CBM/GO, CPF nº XXX.682.221-XX, no Posto de Coronel BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577256

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 2167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único, I da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 07 de dezembro de 2021, e Lei Complementar da Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002067178, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2790/2025 da Gerência de Análise de Inatividade e o Laudo Médico Pericial nº 22939/JCS da Ata nº 64/2025 do dia 07/04/2025 da Junta Central de Saúde/PM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 7º, II; 9º, V e art. 10 da Lei nº 20.946/2020, Reformar de ofício por incapacidade definitiva, a partir de 07 de abril de 2025, LUIZ SÉRGIO GONTIJO, RG nº X0.44X PM/GO, CPF nº XXX.959.931-XX, na Graduação de 3º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577261

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 2177, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400011044038, notadamente a análise jurídica como o Relatório nº 1/2025 CBM/CBM/CEABO-17445, que Decidiu a Solução Sindicância nº 02/2025-CCD/CG, conforme o teor da Ata nº 08/2025-CPO, publicada no Boletim Geral Reservado Eletrônico nº 15/2025 de 02/04/2025, especialmente do Despacho nº 296/2025/CONSER/SSP, da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Despacho nº 1241/2025/GAB, da Secretaria de Estado da Economia, conforme a concessão da promoção por Ato de Bravura pelo Decreto de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial/GO Nº 24.595 de 13/08/2025, RESOLVEM com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 13 de agosto de 2025 na inatividade, DIVINO DE SOUZA LIMA, RG nº X0.29X CBM/GO, CPF nº XXX.785.531-XX, para o Posto de Major BM, com remuneração de inatividade integral, paritária correspondente ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2025, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577264



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2186, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011032602, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2818/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a MICHELSEN RODRIGUES DE FARIA, RG nº X1.30X CBM/GO, CPF nº XXX.521.981-XX, no Posto de Coronel BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577266

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2190, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002060221, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2384/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a AUREO GOUVEIA CAIRES, RG nº X6.09X PM/GO, CPF nº XXX.923.261-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577268

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2191, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002090204, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2522/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, **CONCEDER** transferência para a Reserva Remunerada a MARCOS VINICIUS BATISTA, RG nº X7.93X PM/GO, CPF nº XXX.252.901-XX, na Posto de 1º Tenente PM dos

Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577272

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso da competência prevista no art. 2º, II, e do art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 07 de dezembro de 2021, e pela Lei Complementar nº 175, de 30 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 202500011003348, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2834/2025 da Gerência de Análise de Aposentadoria e o Laudo Médico Pericial nº 9/2025/ Csau, do Comando de Saúde/BM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. II, 7º; VI, 9º e I, 12, da Lei nº 20.946/2020, Reformar de ofício por incapacidade definitiva a partir de 23/01/2025, BRAULIO RODRIGUES DA FONSECA, RG nº X2.58X CBM/GO, CPF nº XXX.799.041-XX, na Graduação de 3º Sargento PM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade paritária, proporcional e correspondente a 8.563/12.775 avos dias do subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577276

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2161, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007051274, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2652/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WESLEN DE MELO BANDEIRA, CPF nº XXX.588.291-XX, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577280

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2162, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007079301, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2642/2025,



RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a UBIRATAN LOSI, CPF nº XXX.228.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia, da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577284

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2163, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006073965, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2706/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 01 de julho de 2025, LUCIANA FUGA OLIVEIRA, CPF nº XXX.667.398-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577288

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2165, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010065247, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2659/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDETE APARECIDA DA COSTA PIRES, CPF nº XXX.639.281-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “H”, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577291

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010060432, notadamente dos Pareceres GOIASPREV/GEAI-15893 nºs 2524/2025 e 2809/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANGELINA AGOSTINHO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.780.761-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível “G”, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577292

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2183, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010068522, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2859/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 15 de outubro de 2024, a HELENICE DIAS PEREIRA, CPF nº XXX.717.841-XX, aposentadoria no cargo de Analista Técnico de Saúde, Nível “H”, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577294

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201800006044198 e 202511129006133, notadamente do Despacho nº 1876/2025/GOIASPREV/PRS-11684 e com base na Decisão Judicial nº 5408222-34.2022.8.09.0024, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 442, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 22.990, de 08 de mesmo mês e ano, retificada pela Portaria nº 1348, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.867, de 26 de mesmo mês e ano, apenas quanto ao fundamento legal em que se concedeu aposentadoria a LUCIENE AUGUSTA GUIMARAES GUERRA, CPF nº XXX.342.581-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível “B”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, para



considerá-la deferida com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577295

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202000010029733 e 202500003014762, notadamente da decisão judicial proferida na Ação Judicial nº 5655576-58.2020.8.09.0051, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2579, de 01 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.442, de 04 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se concedeu aposentadoria a WANIA MARCIA OLIVEIRA RABELO, CPF nº XXX.535.581-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Médico, Nível IV, porém, Referência "N", atual paradigma, Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577296

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2195, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016010402, notadamente da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5765770-86.2024.8.09.0051 e do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2801/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCO AURÉLIO DUQUE ESTRADA VIEIRA, CPF nº XXX.061.618-XX, aposentadoria no cargo de Perito Criminal da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577298

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2196, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010087626, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2367/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS GRAÇAS CALDERARI DOS SANTOS, CPF nº XXX.274.581-XX, aposentadoria no cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, Nível "F", do Grupo Ocupacional Auditor, do Quadro de Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577299

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2198, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500003017922, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2831/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCELO MARQUES SIQUEIRA, CPF nº XXX.733.311-XX, aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577302

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1997, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006074878, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2425/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCIA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº XXX.415.651-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577304



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1998, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050730, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2006/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a JOSÉ HONÓRIO DOMINGUES, CPF nº XXX.220.021-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577305

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2000, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006021549, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1465/2025, complementado pelo Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2533/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder, a partir de 20 de junho de 2025, a RONALDO JOSÉ PEREIRA, CPF nº XXX.568.451-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "C", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577308

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2042, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006090226, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2503/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MÁRCIA ALVES BARROS ROSA, CPF nº XXX.898.591-XX, aposentadoria no

cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577310

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2043, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006045309, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2390/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEVERINA DE SOUZA, CPF nº XXX.622.728 - XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577312

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2046, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006068350, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2282/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOZANE MARIA DA COSTA ROSA, CPF nº XXX.981.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577313

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2048, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006076810, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2412/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.



97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIENETE OLIVEIRA DA SILVA COSTA, CPF nº XXX.514.661-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577315

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2049, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006055853, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2482/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEONILIA MARINHO DA COSTA SEABRA, CPF nº XXX.287.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577316

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2050, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050304, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2571/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MACIONILIA ROSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.791.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577317

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2051, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006053868, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2274/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX. 459.191-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577320

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2052, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050813, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2014/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a AMAURI ALVES DINIZ, CPF nº XXX.042.261-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577321

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2053, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006064218, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2611/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILMA DORNELA



DA SILVA, CPF nº XXX.759.041-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577322

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2054, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006104538, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2670/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSE CUNHA MENDONÇA, CPF nº XXX.880.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577324

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006055885, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2371/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA DAS DORES BUENO, CPF nº XXX.258.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577325

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006054808, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2536/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.

97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA HELENA LUIZ MOREIRA, CPF nº XXX.024.281-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577330

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2057, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006102091, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2499/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.826.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577332

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049666, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2440/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA CRISTINA BORGES CARDOSO, CPF nº XXX.811.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577333

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2060, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006078475, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2359/2025,



RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NORMA MOURA DA SILVA, CPF nº XXX.964.531-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577335

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2061, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006047767, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2277/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a MESSIAS FILOMENA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº XXX.307.011-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577337

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2065, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006044289, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2046/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a TEREZA DO CARMO, CPF nº XXX.228.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "B-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577339

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2066, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,

inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006087779, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1815/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADLA NAGIB SARIEDINE DIAS BORGES, CPF nº XXX.465.601-XX, aposentadoria no cargo Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577341

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2067, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006036435, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2269/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.013.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577344

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2069, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006130581, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2400/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA SANTANA DA CUNHA, CPF nº XXX.678.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577345

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2070, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,



inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006030600, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2570/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA MACHADO RODRIGUES, CPF nº XXX.099.651-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577346

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006100086, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2620/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KELLEN CRISTINE FRANCO SIMOES TEIXEIRA, CPF nº XXX.931.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577347

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2074, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006121710, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2567/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DALMA SOARES TEIXEIRA, CPF nº XXX.889.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577350

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2075, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006072612, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2621/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÁZARA MORAES DA SILVA, CPF nº XXX.633.851-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577352

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2077, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006057767, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2577/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GUILERME PONCIANO DE ALMEIDA, CPF nº XXX.331.881-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577353

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006017897, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2426/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA BUENO DE CARVALHO, CPF nº XXX.595.991-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577355



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2082, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006064521, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2517/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA DAS NEVES PIMENTA, CPF nº XXX.176.931-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577356

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2083, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006076500, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2572/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA DE LOURDES ALMEIDA, CPF nº XXX.138.281-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577358

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2085, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020758, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2323/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SONIA ROMAO BATISTA DE MORAES, CPF nº XXX.114.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe "III", Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577359

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2086, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006090806, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2409/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a EUNICE JOSÉ DE SOUZA, CPF nº XXX.977.131-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577362

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2087, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006084464, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2388/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIO RAMOS PINHEIRO, CPF nº XXX.914.081-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577364

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2088, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006068354, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2552/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEVIONE COTRIM, CPF nº XXX.478.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577366



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2089, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006039121, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2421/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EGUINALDO CATALANI, CPF nº XXX.761.808-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577368

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006076861, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2531/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA DA PAZ LEOPOLDINO POLONIATO, CPF nº XXX.841.131-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577369

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2092, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006091054, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2261/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DIVINA LEMES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.774.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577371

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006016619, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2422/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANA INACIO FURTADO ALVES, CPF nº XXX.796.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577373

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2096, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006021367, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2562/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA RAFAEL DOS SANTOS, CPF nº XXX.328.061-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577393

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2097, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006111158, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2510/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLERIA GONÇALVES TOMAZ, CPF nº XXX.864.941-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577394



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2098, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006005017, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2625/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA HELENA DE MELO SOUZA, CPF nº XXX.894.081-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577395

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038059, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2257/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA DE LAZARO, CPF nº XXX.692.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577398

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2101, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006116951, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2413/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA BARBOSA MOTA, CPF nº XXX.152.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577400

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2102, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006077028, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2530/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SABINA MELO MARTINS, CPF nº XXX.092.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577402

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006016879, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2445/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELMA MORAIS DE FARIA, CPF nº XXX.349.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577403

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006081069, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2534/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PURCINA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº XXX.005.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577405



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2108, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006047597, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2447/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALÉRIA CRESCENTE ALVES, CPF nº XXX.320.551-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577408

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006052271, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2484/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEMILCE RIBEIRO DOS SANTOS TAKAHASHI, CPF nº XXX.175.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577411

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2114, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006084524, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2256/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º e 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÚCIA HELENA DOS SANTOS FARIA, CPF nº XXX.544.096-XX, aposentadoria no cargo Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577414

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006037199, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2492/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZELIA HELENA MOISES, CPF nº XXX.185.931-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577415

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2120, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049836, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2357/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIO DIVINO ADORNO, CPF nº XXX.790.941-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577417

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2122, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006054525, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2446/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JAINICLEIRE ELEM DE SOUSA, CPF nº XXX.406.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577419



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006082629, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2515/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCILENE EVANGELISTA DE LIMA SILVA, CPF nº XXX.215.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577423

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2126, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006075299, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2209/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDVARDS SANTOS PINTO, CPF nº XXX.325.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577425

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2127, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006000434, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2362/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRENE APARECIDA DURÃES, CPF nº XXX.808.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577426

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2131, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006111354, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2590/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVA NONATO COSTA, CPF nº XXX.584.651-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577428

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006044305, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2513/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE FERNANDES DA SILVA, CPF nº XXX.031.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577432

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006060868, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2380/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a MARIA JOSE MONTALVAO, CPF nº XXX.262.661-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577435



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006057660, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2646/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERACINA GOMES DA SILVA XAVIER, CPF nº XXX.429.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577438

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2138, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006088641, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2538/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MESSIAS FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.189.831-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577440

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006031514, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2351/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LESLEY MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF nº XXX.826.751-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577442

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006081078, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2260/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA DA COSTA CARVALHO, CPF nº XXX.461.551-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577447

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2142, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006079474, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2589/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA OLINDA SOUTO DE MELO, CPF nº XXX.554.151-XX, aposentadoria no cargo Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577450

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2200, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500004071029, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2573/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WALQUIRIA CARDEAL SANTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.999.141-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577452



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006046915, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2304/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSINEIDE ALVES DA ROCHA, CPF nº XXX.938.411-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577455

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006040264, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2496/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DAYSE DINEYA BRAZILINO LEITE DE ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.141.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577459

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2150, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070646, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2622/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSINA CALAÇA BARBOSA, CPF nº XXX.634.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577461

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2152, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006108024, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2743/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº XXX.614.651-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G", atual paradigma, Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577463

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2153, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006046857, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2563/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a MARIA DO CARMO SANTOS DE SOUZA, CPF nº XXX.325.131-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577466

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006025410, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2650/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DOS REIS MARIANO DA SILVA, CPF nº XXX.027.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577470



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006052811, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2802/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA MÁRCIA RODRIGUES CORREIA, CPF nº XXX.433.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577471

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2159, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006118982, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2451/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE DUTRA MACENA DE QUEIROZ, CPF nº XXX.170.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577473

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2160, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006000886, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2662/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º e 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDNA MARIA CANEDO, CPF nº XXX.878.291-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577475

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2166, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006077894, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2588/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a MARIA HELENA PEREIRA SILVA, CPF nº XXX.617.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577477

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2169, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006054287, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2582/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA AMELIA DE QUEIROZ, CPF nº XXX.938.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577479

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006085239, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2525/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a SÍLVIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.883.651-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577481



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006067248, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2545/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA FRANCISCA VAZ DIAS, CPF nº XXX.526.921-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577482

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2172, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006053818, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2685/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA FERNANDES, CPF nº XXX.055.411-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577483

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2173, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006027807, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2735/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DE CASTRO, CPF nº XXX.532.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577485

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006076488, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2638/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.750.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577491

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006124120, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2647/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA ARLETE PEREIRA SCHULT, CPF nº XXX.904.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577493

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2176, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006087790, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2634/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA SELMA PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.883.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577497



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2178, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006072232, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2635/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVANA MOREIRA DE MORAIS, CPF nº XXX.308.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577503

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2179, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006069557, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2486/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZELIA LOPES DA COSTA, CPF nº XXX.601.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577508

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006072095, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2559/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DORCELINA BENTO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.064.731-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577510

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2185, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006002957, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2555/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MADALENA BATISTA ARAÚJO, CPF nº XXX.830.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577513

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2192, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006060038, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2587/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF nº XXX.610.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577516

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2199, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006054503, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2325/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE ALVES PINHO MOREIRA, CPF nº XXX.835.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577519



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2197, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049942, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2721/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA PEREIRA LOPES, CPF nº XXX.272.571-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 577543

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025 CONTRATAÇÃO Nº 115555

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 115555, objeto do processo nº **202500005022745**, cujo escopo é aquisição de equipamentos laboratoriais, para a estruturação do laboratório de saneamento para atender o curso de Engenharia Civil no Câmpus Central/CET - UEG, Anápolis - GO.

Itens	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01, 07, 08, 10	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.825.298/0001-10	R\$ 33.506,00
02, 05, 06, 09	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA CNPJ: 35.865.938/0001-59	R\$ 22.680,00
04	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA CNPJ: 48.706.431/0001-02	R\$ 15.000,00

Obs.: O item 03 foi Deserto

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 577303

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025 Contratação SISLOG Nº 117232

O Estado de Goiás, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por item, Processo SEI nº 202500005035359, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. **Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de processamento de alimentos de produtos derivados de carne, leite, vegetais, com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, pelo valor máximo autorizado de R\$ 91.982,74 (Noventa e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).** **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE**

PROPOSTAS: 31/10/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 13/11/2025 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/145077>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 29 de outubro de 2025.**
Jéssika Melo Vieira - Pregoeira.

Protocolo 576996

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na CHAMADA PÚBLICA ou CONVÊNIO: CHAMADA UNIFICADA POP CIÊNCIA - 22ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SNCT 2025); signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ANDREIA JULIANA RODRIGUES CALDEIRA 202510267001573, DANIEL ORDINE VIEIRA LOPES 202510267001574 e LORENNIA SILVA OLIVEIRA COSTA 202510267001572, 29/10/2025.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 577225

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/ SECTI Nº 30/2025

Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação de Goiás (PAPIG) - Incubadoras

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG/SECTI nº 30/2025 - Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação de Goiás (PAPIG) - Incubadoras. Processo nº 202514304001064. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 577390

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001070, e por se enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata nº 011/2025-GOÍÁSFOMENTO/GELIC, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de espaço institucional junto ao **INSTITUTO MUNICIPALISTA DE INOVAÇÃO**, para



participação desta Agência de Fomento de Goiás S/A no Encontro Anual de Gestores 2025, a ser realizado nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia, perfazendo a despesa global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.45.00.00.087001 - Despesas de Propaganda e Publicidade.

Goiânia, 30 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577349

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2025 EDITAL 066/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 066/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais de interesse social no município de **Joviânia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577619

EXTRATO DO COMUNICADO 001/2025 EDITAL 052/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 052/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Águas Lindas de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577626

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2025 EDITAL 052/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 052/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **54 (cinquenta e quatro)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Taquaral de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577633

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMUNICADO 003/2025 EDITAL 023/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** pelo fato de não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 023/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para

inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **São João D'Aliança - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577639

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 111/2025 AO CONTRATO Nº 074/2025

Processo nº: 202500031001263

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 74/2025-AGEHAB, no montante total de R\$ 17.639,95 (dezesete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 29/10/2025.

Protocolo 577207

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031002105

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Uirapuru.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº: 26.602.020/0001-26

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 026/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 577209

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202400031002466

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 02/2023

Identificação do Termo: 1º Termo aditivo ao contrato 016/2024

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Hidrolândia/GO - Módulo II

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: REALIZA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº: 16.991.176/0001-92

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 016/2024.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 577213

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031003830

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Cruz de Goiás/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº: 17.920.217/0001-12



Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 088/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 577215

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 113/2025 AO CONTRATO Nº 105/2025

Processo nº: 202500031001264

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 105/2025-AGEHAB, no montante total de R\$ 17.639,95 (dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 29/10/2025.

Protocolo 577218

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 110/2025 AO CONTRATO Nº 086/2025

Processo nº: 202500031001555

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 86/2025-AGEHAB, no montante total de R\$ 18.198,82 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 29/10/2025.

Protocolo 577222

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: RIO VERMELHO COM. DE MAQ. EQUIP. E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 46.872.557/0001-13 - Processo SEI nº 202310216002616 - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024 - CONTRATO Nº 092/2024 - Valor: R\$ 451.561,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato em 94 (noventa e quatro) dias a contar de 29/10/2025 a 31/01/2026, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura 28/10/2025.

Protocolo 577306

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - Contratada: GSA AUDITORIA INDEPENDENTE S/S. - CNPJ nº 18.570.727/0001-70 - Processo: SEI 202410216001180 - Modalidade de Licitação - Dispensa nº 094/2024 - CONTRATO Nº 094/2024 - Valor: R\$ 5.254,80 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º Termo Aditivo de acréscimo ao valor do contrato, que corresponde a aproximadamente 5,0961% (INPC), sobre o valor total do contrato original que tem por objeto contratação de empresa especializada de assessoria preventiva aos Conselhos de Administração e Fiscal da CODEGO, que passa de R\$ 5.000,00 para R\$ 5.254,80, e prorrogação de vigência de 12 meses, que passa de 23/10/2025 a 23/10/2026, - Data da assinatura: 14/01/2025.

Protocolo 577334

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000332 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: CJ Distribuição Ltda.

OBJETO: Fornecimento de ferramentas e materiais diversos.

ALTERAÇÕES: Reajuste em face da anualidade, com aplicação do IPCA de 5,17%, acrescendo R\$ 3.269,31 ao valor global do contrato que passa a ser de R\$ 66.471,71.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto Valle - Metrobus e Carlos Eduardo de Sousa Alcântara - CJ.

Protocolo 577372

PROCESSO: 202400053000505 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Infobus Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema de gerenciamento operacional de tráfego urbano.

ALTERAÇÕES: Renovação até 15/12/2026, retornando o valor do contrato em valor previsto quando da assinatura originária do contrato, ficando em R\$ 47.463,84.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Wanessa Pereira Ramos - Infobus.,

Protocolo 577377

PROCESSO Nº 202500005027375, CONTRATO Nº 76/2025.

OBJETO: Serviço de reforma da Lavadora CECCATO NEW LFC541-5 escovas.

CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.

CONTRATADA: G & M Manutenções e Soluções Ltda.

VALOR: R\$ 82.080,00; VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURAS: 23/10/2025. Pregão nº 56/2025.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Márcio Martins dos Santos Alves - G & M.

Protocolo 577396

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2025

Contratação nº: 116733

Tipo: Menor Preço por lote

Abertura: 13/11/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005030180

Objeto: serviço de reforma da sala CCO - Centro de Controle Operacional, incluindo o fornecimento de materiais, acabamentos, divisórias, esquadrias, instalações, equipamentos e mobiliário, em conformidade com o projeto, com projeção de vigência de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 577541

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2025, constante do Processo SISLOG nº 202400005030190, Contratação SISLOG nº 116724, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, com substituição de componentes e peças, o qual foi declarado **FRACASSADO**.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 577331



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Processo: 09118/23.

Contrato n.º 036/2023.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a realização de prorrogação contratual por 12 (doze) meses conforme previsão contratual.

Classificação de despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2025 301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.40.30, conforme DUEOF n.º 00006.

Vigência: 21/12/2025 a 21/12/2026.

Protocolo 577151

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2025

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. (contratada).

Processo: 08033/25.

Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de baterias seladas para uso em nobreaks e demais acessórios, com prestação de serviços de instalação e manutenção.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04, Fonte 27990142 (Outras Vinculações Legais), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.52.11, conforme DUEOF n.º 00015, no valor total de R\$ 18.781,00 (dezoito mil e setecentos e oitenta e um reais).

Protocolo 577149

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (contratada).

Processo: 08033/25.

Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de nobreaks, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0350 01 032 1047 3150, Grupo 04, Fonte 27990142 (Outras Vinculações Legais), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 4.4.90.52.11, conforme DUEOF n.º 00014, no valor total de R\$ 460.600,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos reais).

Protocolo 577150

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2025, tipo MENOR PREÇO LOTE ÚNICO, conforme os dados abaixo indicados.

Processo Nº.: 202503000621246

Nº da Contratação no SISLOG: 117444

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e suporte para o sistema de Telefonia IP da fabricante Avaya, incluindo a migração das licenças perpétuas para modelo de direitos de uso (subscrição), bem como a manutenção e suporte para o sistema de call center Avaya Contact Center Select, recursos de Analytics e sistema de tarifação Informatec.

Valor estimado: R\$ 8.369.538,53 (oito milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Prazo limite de apresentação da Proposta: Até a data/horário da sessão pública.

Data/Horário da sessão pública: 17/11/2025, às 09 horas (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sítios: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. **E-mail:** secdcontratacoes@tjgo.jus.br

VINÍCIUS BALESTRA BAIÃO
Pregoeiro

Protocolo 577443

MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 113/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviço comum de engenharia referente à adequação na estrutura metálica da cobertura e piso da garagem no lote anexo a sede da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CI-GAECO)

Abertura: 19/11/2025 às 14 h 30 min.

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts.15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

Gleibson Ribeiro Praxedes
Pregoeiro

Protocolo 577436

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500440713 **Licitação:** Edital de nº 139/2024, modalidade Concorrência, Contrato nº 032/2025 **Objeto:** Acréscimo e a supressão de serviços, a prorrogação do prazo de vigência e de execução e a repactuação do cronograma físico-financeiro **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Período:** 29/10/2025 a 07/08/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 72.734,35 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 1007 3.151 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00003, de 18 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 72.734,35 **Data de assinatura:** 29/10/2025 **Amparo Legal:** Lei n. 14.133/21

Protocolo 577300

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 096/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Aos 22/09/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 096/2025, que tem por objeto a contratação



de licenças Microsoft 365, na versão APPs for business e serviço de consultoria para implantação das licenças. Após a fase de lances e negociação, a empresa THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ofertou o menor valor global no total de R\$ 13.590,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 577566

Autos Administrativos: 202500565670

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Aprovação e ordenação de despesas 2025011523602

N. Sequencial 120/2025

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2025011295433 (mov. 16), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IAA Brasil)**, inscrita no CNPJ sob o n. 62.070.115/0001-00, com vistas à participação de 4 (quatro) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no 45º CONBRAI- 2025 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, que será realizado nos dias 9 a 12 novembro de 2025, na modalidade online pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), bem como ao pagamento das taxas de novas associações à IAA Brasil pelo valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e renovações de associações à IAA Brasil pelo valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), válidas por 1 (um) ano, consoante especificações do Termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

SANDRA MARA GARBELINI

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
(em substituição)

Protocolo 577370

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007 2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados - Final da Fila, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: rh@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 30/10/2025. Emerson Maia Silva - Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Protocolo 577648

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n. 016/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 14 de novembro de 2025**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025**, tipo Menor Preço por Empreitada Global em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAPS (CENTRO DE**

ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3602 0011 pelo e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 577319

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 13 de novembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **abertura de processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de veículo tipo automotor, novo, zero quilômetro, para o SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Acreúna - GO. Aquisição proveniente de Emendas Parlamentares - Deputado Karlos Cabral - número 202200042000988; Deputado Lucas Calil - número 202400042000633 e Deputado Ricardo Quirino - número 202400042005432, além da contra partida do Município de Acreúna - GO. DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 577456

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 12 de novembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do município de Acreúna-GO e distrito de Arantina. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. **DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 577457

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 17 de novembro de 2025**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **abertura de processo licitatório VISANDO À Contratação de empresa especializada na implantação total de um backbone de telecomunicações, interligando o município de Acreúna-GO e o distrito de Arantina-GO. O objeto da presente licitação compreende a execução de todos os serviços de engenharia, instalação, configuração, e o fornecimento de 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos necessários à rede física. A infraestrutura será implementada por meio de um cabo óptico de 6FO ASU120, sendo três fibras destinadas à Prefeitura para atender às suas necessidades de conectividade e infraestrutura**



de TI. A Prefeitura Municipal de Acreúna-GO arcará com a aquisição direta ou custeio de 50% (cinquenta por cento) dos equipamentos da rede física, enquanto a Contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços de implantação, pelo fornecimento e custeio dos 50% restantes dos equipamentos, e pela totalidade dos custos de operação e manutenção da rede após a sua conclusão, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo (64) 3602 0011 pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 577462

Aruanã

MUNICÍPIO DE ARUANÃ-GO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5 - Centro - Aruanã - Goiás - CEP 76.710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, que **estará recebendo a partir do dia 04 ao dia 11 de novembro de 2025**, em sua sede, no horário de expediente, **as inscrições** destinadas ao Chamamento Público para Fomento à produção artística, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399, no âmbito da **PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei Aldir Blanc**, para atender ao município de Aruanã, Estado de Goiás, conforme valores e especificações descritas neste Termo de Referência. O edital e demais anexos estarão disponíveis a partir de **03 de novembro de 2025** no site oficial do município. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-3030-0159, e-mail licitaaruanã@gmail.com ou site www.aruana.go.gov.br. Aruanã-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577635

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, menor preço global, para contratação de empresa especializada em Engenharia para Requalificação da Feira Coberta em Quadra Poliesportiva no Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 17/11/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 30 dias do mês de outubro de 2025. Sônia Maria de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 577622

Cabeceiras

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025 (Processo administrativo nº. 6900/2025). O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito

público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.430/0001-02, telefone: (61) 99862-0235, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia 13 de novembro de 2025 às 09:01h, em sessão pública, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC, <http://bnc.org.br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 714/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025, menor preço por item, disputa aberta, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, DESTINADO AO REFORÇO DAS AÇÕES DE PATRULHAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA Nº 711.3 (PROCESSO Nº 202500005014301 - DEPUTADO ESTADUAL WILDE CAMBÃO) E O CONVÊNIO Nº 85/2025 - SERINT/GECEI - 14659, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município www.cabeceiras.go.gov.br. Cabeceiras, GO, 30 de outubro de 2025. Publique-se. Vanessa Gomes Lima. Pregoeira - Portaria n. 1.626/2025.

Protocolo 577661

Cachoeira de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DE GOIÁS

Edital de Chamamento Público para Saúde Ocular nº 01/2025

O MUNICÍPIO CACHOEIRA DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, de forma complementar, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de Projeto de Saúde que atue na área de atenção primária. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de projeto de saúde, com ênfase na atenção primária. Objetivos específicos da parceria: Realização de ações que atendam os usuários da atenção primária; Diminuição da fila de exames oftalmológico; e Fornecimento de óculos e exames. O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/>), Whatsapp (64)98482 - 1176, no endereço acima e no Diário Oficial do Estado de Goiás. Cachoeira de Goiás, 30 de outubro de 2025. Josy Meire Silva - Agente de Contratação

Protocolo 577651

Campinorte

Prefeitura Municipal de Campinorte-GO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE - GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.215.747/0001-42, neste ato representado por seu Agente de Contratação, Sr. Hugo Nunes da Silva de Miranda, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 033/2021, TORNA PÚBLICO, que fará realizar CREDENCIAMENTO sob a forma ELETRÔNICA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações, Decreto Municipal de nº 163/2025, de 01 de outubro de 2025 e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no seguinte endereço eletrônico: (<https://campinorte.go.gov.br/>). O REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO deverá ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do e-mail: prefeitura@campinorte.go.gov.br ou licitacao@campinorte.go.gov.br, constando do assunto. A seguinte mensagem: Credenciamento e autorização de sistema de pagamento para permissionários lotéricos. Campinorte, 06 de outubro de 2025. CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO - Prefeito Municipal

Protocolo 577537



Caturai

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça 14 de Novembro nº211, Setor Central Caturai-Go, através da Comissão de Contratação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal 14.133/21, as quais regem o presente certame, estará **Credenciando Empresas Especializadas, para Procedimentos Cirúrgico e Ambulatorial, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificados no Edital 013/2025, a partir do dia 31/10/2025, documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no sítio oficial: www.caturai.go.gov.br. Caturai Goiás, 30 de outubro de 2025. **ELIZABETH ANGELICA GOUVEIA FURTADO**. **Agente de Contratação.**

Protocolo 577259

Córrego do Ouro

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Córrego do Ouro/GO. Extrato de publicação do termo de adjudicação e homologação concorrência eletrônica 001/2025. O Município de Córrego do Ouro/GO, CNPJ: 02.321.115/0001-03, através de seu Agente de Contratação torna público aos interessados que, no dia 10 de outubro de 2025, foi devidamente adjudicado a proposta apresentada pela licitante: Brasif s/a exportação e importação, CNPJ: 27.850.664/0001-04, com sede na Rua 11 de janeiro, Nº 78, Qd. 94, Lt. 16/21, Sala 1, Vila Aurora Oeste, CEP: 74.425-100, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, quanto ao objeto do concorrência eletrônica 001/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, destinada à execução de obra de Revitalização do Lago no Município de Córrego do Ouro\GO, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados, oriundos do Orçamento Geral da União, através do convênio nº 906720/2020, firmado com o Município de Córrego do Ouro/GO e homologado neste pelo Gestor Sr. Danilo Marcos Dos Santos, Prefeito, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais). Maiores informações pelo fone (64) 3687-1122, site: www.corregodoouro.go.gov.br. Córrego do Ouro/GO, 30 de outubro de 2025. Danilo Marcos Dos Santos - Prefeito

Protocolo 577420

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DISTRITO DE CAMPOS LINDO EM CRISTALINA GO, data de abertura 19/11/2025 às 09h01min, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Cristalina-GO 30/10/2025 **NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA** - Agente de Contratação

Protocolo 577657

Diorama

Aviso de licitação pública concorrência eletrônica Nº 03-A/2025 - Re-publicação. Modalidade: concorrência eletrônica. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias urbanas do setor vila José Cândido de Queiroz, localizado no município de Diorama/GO, totalizando uma área aproximada de 2.682,00 m². Tal obra será custeado por meio de emenda parlamentar do deputado federal José Nelto. Conforme plano de ação: 09032025-083598/2025, no valor de R\$396.000,00. Torna público, para conhecimento dos interessados,

que fará no dia 18 de novembro de 2025, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de concorrência eletrônica nº. 03-A/2025, preferencialmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, <https://www.diorama.go.gov.br/>, ou na através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 30 de outubro de 2025. Odair Carlos Costa dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 577342

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando à execução da obra de construção de um CAMPO SOCIETY, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 026877/2021, complementados por fontes ordinárias do Município, localizada nas coordenadas 17°25'50.8"S e 49°39'40.3"W, conforme Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais documentos que integram o Anexo I deste Edital. DATA DO CERTAME: 28/11/2025; HORÁRIO: 09h00m; LOCAL: Rua 06; Quadra 34; Lote 01; Setor Renascer RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, Estado de Goiás, aos 30 de outubro de 2025. **JHONATAN AMÉRICO DA SILVA** =Agente de Contratação=

Protocolo 577556

Fazenda Nova

AVISO DE CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025.

O Município de Fazenda Nova/GO, torna público que fará realizar em sua sede na Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova/GO, procedimento de Chamamento Público para Credenciamento nº4/2025 para o Exercício de 2025, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) e pessoas físicas (profissionais), para a prestação de serviços em atendimento à Saúde Municipal, sendo médico cirurgião para realização de cirurgias bariátricas, médico pediatra e empresa para prestação de serviços de telemedicina, conforme descrito no edital e seus anexos, objetivando, para tanto, o credenciamento desses serviços com fundamento na Lei 14.133/2021. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Contratação, site: www.fazendanova.go.gov.br/, informações e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou Tel: 0800-4941-023. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados a partir do dia: 03/11/2025 à 07/11/2025, no horário de expediente, das 8h às 11hs e das 13h às 17hs, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Comissão de Contratação. Fazenda Nova/GO, 30/10/2025. Bruno Agusthyne Teixeira Neto/Agente de Contratação.

Protocolo 577445

Firminópolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tendo por finalidade a Doação de Imóvel com Obrigações. O Município de Firminópolis, nos termos da Lei Municipal nº 1.739 de 10 de fevereiro de 2025, faz saber que o Edital foi publicado, e que nos (30) trinta dias subsequentes à data da publicação do presente, portanto, até o dia no dia 03 de dezembro de 2025, receberá, na sede da Prefeitura Municipal - seção de Protocolo, Avenida das Américas, nº 589, Centro, Firminópolis, protocolos de intenções de empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços com a pretensão de instalação de empresa,



visando estimular o desenvolvimento econômico e social, conforme Lei Municipal nº 1739/PMF/2025. Mais Informações no site www.firminopolis.go.gov.br. Firminópolis/GO, 31 de outubro de 2025. Lorena Naves de Sousa - Presidente da CPL.

Protocolo 577465

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 15364/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2025. Contrato nº 141/2025 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: ODONTOCRIS COMERCIO DE PRODUTOS ONDOTOLOGICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ nº 09.266.417/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE FORMOSA - GO. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.374/2024, 4.397/2024 e 4.399/2024, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis. Prazo: 29/10/2025 a 29/10/2026. Valor Total: R\$ 489.492,00 quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais. Dotação Orçamentária nº 0366.04.11.10.301.0122.2.440.3.3.90.39.00.17.131.107.08//

Protocolo 577241

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

- 1. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2. DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 31/10/2025.
- 3. PROTOCOLIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** das 08:00 h do dia 31/10/2025 às 08:30 hs do dia 24/11/2025.
- 4. DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:** 24/11/2025 às 09:00 H.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL
GESTORA DO FME

Protocolo 577527

Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Agente de Contratação do Município de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2025, tipo: Menor preço. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender as necessidades do Município de Goiás e suas secretarias. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 31/10/2025 até às 08h00min do dia 14/11/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 14/11/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 31 de outubro de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 577194

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A Prefeitura do Município de Goiás, Estado de Goiás, através do seu agente de contratação, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 046/2025, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui o Objeto da presente licitação a aquisição de aeronave remotamente pilotada com câmera óptica de alta resolução e recursos de georreferenciamento de alta precisão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em

conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento de Propostas: Das 07h30min do dia 31/10/2025 até às 08h00min do dia 13/11/2025. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 13/11/2025 às 09h01min. O edital estará disponível nas Plataformas Eletrônicas: <http://www.bll.org.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e no site <http://www.goias.go.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal de Goiás. Município de Goiás, 31 de outubro de 2025. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 577196

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/25 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/24. O MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO, através da Comissão Especial do Concurso Público - CECGP, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/24 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Edital de Convocação n.º 008/25. O edital completo encontra-se publicado no placar e sites www.shdias.com.br e www.guapo.go.gov.br. Guapó, aos 30/10/25. Rogério Bezerra Lola Presidente da CECGP.

Protocolo 577589

Heitorai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 PROCESSO Nº 10088/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Heitorai Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará licitação pública, a realizar-se no dia 14 de novembro de 2025, a partir das 13:45 horas, na plataforma eletrônica de contratações denominada "BNC - (Bolsa Nacional de Compras)", na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de 02 (dois) veículos, conforme plano de trabalho nº 202500042006124, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Heitorai, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 99110-6188 em horário de expediente, pelo site: <http://www.heitorai.go.gov.br> ou pelo e-mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Heitorai - Go, 31 de outubro de 2025.

Vilmar de Paula Coelho
Agente de Contratação

Protocolo 577392

Município de Heitorai
Aviso de Pregão Presencial nº. 18/2025
Processo Administrativo nº 8278/2025

A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai Goiás, comunica que a partir das 16:00 horas do dia 14 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, receberá os envelopes contendo "Documentação para Habilitação" e "Proposta de Preços" dos interessados em participar da licitação para construção de calçadas, conforme plano de trabalho nº 202500005014036, atendendo as necessidades da secretaria municipal de transportes e infraestrutura conforme condições deste edital e disposições da lei federal 14.133/2021, lei complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitorai aos 31/10/2025 maiores informações fone: (62) 99110-6188. email: prefeituraheitorai@gmail.com.

Vilmar de Paula Coelho
Agente de Contratação

Protocolo 577397



Hidrolina

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 144/2025 Processo nº: 3132/2025 Concorrência Pública: 008/2025 Contratante: MUNICIPIO DE HIDROLINA GOIÁS Contratada: R&T ENGENHARIA LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Muro de Arrimo e Muro de divisa na Escola Municipal Francisco Lopes no Município de Hidrolina-GO, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Prazo: a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor Global: R\$ 152.832,68 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data assinatura contrato: 23/10/2025 Dotação Orçamentária: 0296.08.01.0361.0403.1.011.449051.1.24.000 Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Secretaria de Administração, Hidrolina-Go, aos 30 dias do mês de outubro de 2025. MAYK JORDAN FERREIRA LOPES - Secretário de Administração

Protocolo 577248

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025 Processo Adm: 3462/2025 (BNC - Bolsa Nacional de Compras) O FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Hidrolina-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº: 004/2025, através do Portal de Compras do Governo Federal - BNC, tipo (menor preço) por (item), objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Hidrolina-Go, no dia 12/11/2025 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33496613, no site www.hidrolina.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com Hidrolina-Go, 29 de outubro de 2025. Gilvan Gomes da Silva - Pregoeiro

Protocolo 577254

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 061/2025**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, APÓS CONCLUSÃO DO CURSO DO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, onde realizará sessão pública online, no dia **14 de novembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO, em 30 de outubro de 2025.

Protocolo 577650

AVISO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025, O MUNICIPIO DE INHUMAS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública para conhecimento dos interessados, que às **09h, do dia 28 de novembro de 2025**, na Escola Agrícola, sediada na Rodovia GO 070, KM 47, No, S/N, Fazenda Água Branca, Inhumas/GO, CEP: 75.408-899, procederá ao leilão público, tipo melhor lance. Objeto: Alienação de animais de grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da sede e distritos do Município de Inhumas/GO. Informações sobre os semoventes, deverão ser diretamente com a Secretaria de Meio Ambiente, através do telefone (62) 9 3500-9670, e-mail: meioambiente@inhumas.go.gov.br. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, Inhumas/GO, em 30 de outubro de 2025.

Protocolo 577613

Ipiranga de Goiás

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás. Departamento de licitações e Contratos. Processo de credenciamento N.º 007/2025. Aviso de licitação. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de credenciamento destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados pré cirúrgicos e cirurgias a pacientes locais, encaminhados pelo Município de Ipiranga de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Ipiranga de Goiás, 31 de outubro de 2025. Anne Cláudia Dos Reis Silva - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 577361

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás. Departamento de licitações e Contratos. Processo de credenciamento N.º 009/2025. Aviso de licitação. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de credenciamento destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas, aptas à prestação de serviços realização de exames de diagnósticos por imagens a pacientes encaminhados pelo Município de Ipiranga de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Ipiranga de Goiás, 31 de outubro de 2025. Anne Cláudia Dos Reis Silva - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 577363

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás. Departamento de licitações e Contratos. Processo de credenciamento N.º 008/2025. Aviso de licitação. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de credenciamento destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas, aptas à prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas a pacientes encaminhados pelo Município de Ipiranga de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Ipiranga de Goiás, 31 de outubro de 2025. Anne Cláudia Dos Reis Silva - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 577365

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025/SRP
O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Maior Desconto-Sistema de Registro De Preços-SRP**. Edital nº 24/2025, sessão 12/11/2025 as 09:00 hs. Objeto é a contratação da prestação de serviços de leiloeiro oficial para atuação junto ao Leilão de Bens Inservíveis a ser realizado junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou telefone 64 3678-1305. Israelândia-GO. 30/10/2025. Sérgio Henrique Pereira. Pregoeiro

Protocolo 577410



Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
O MUNICÍPIO DE ITAPACI, ESTADO DE GOIÁS, torna público que o Pregão Eletrônico nº 036/2025, do tipo menor preço por item, Aquisição de peças e periféricos para computadores, sendo Material Permanente (equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - tice e máquinas e equipamentos energéticos) e Materiais de Consumo de suprimentos de informática (equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, material de tecnologia da informação e comunicação - tic, material elétrico e eletrônico) para reposição, manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, visando o melhoramento da capacidade atual de aparelhos e assistir demandas do Poder Executivo e fundos municipais e seus departamentos afins. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 04/11/2025 até o dia 14/11/2025 às 08h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 577573

Itapirapuã

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2025
O Município de Itapirapuã, por meio do FMS, torna público que no dia 13/11/2025 às 08h20min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a aquisição de motocicletas nova/zero quilômetro para os Agentes Comunitários de Saúde, através de recursos Estaduais, conforme processo SEI 202500005012842 - Portaria 1720/2025, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã, Goiás, 30 de outubro de 2025. Milton Dias Santana Neto -Agente de Contratação.

Protocolo 577646

Ivolândia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.891/0001-03, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Ivolândia a Licença Ambiental Simplificada, conforme processo administrativo nº 5733/2025, visando a instalação e operação de loteamento de imóveis próprios para construção de "Casas Populares", com área total de 7,4436 hectares. data 30 de outubro de 2025.

Protocolo 577555

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 025/2025
OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições do tipo self-service nos municípios de Goiânia/GO e São Luís de Montes Belos/GO. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 17/11/2025. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - bll.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: ivolandia.go.gov.br. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br; Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 30/10/2025. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 577637

Leopoldo de Bulhões

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento

a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2025, às 08h00min PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, tendo por objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisições De Medicamentos, Correlatos E Suplementações Alimentares, Conforme Especificações, Quantidades Estimadas, Para Atendimento Das Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Leopoldo De Bulhões-Go, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, disponível no site www.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99677-3245 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com aos 31 dias de outubro de 2025. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 577301

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, CONFORME DISPOSTO NO ART. 13, § 8º, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2025, BEM COMO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 0156/2023. Edital EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM ÂMBITO LOCAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E DERIVADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Processo nº 0010980/2025. Início do acolhimento das propostas e documentos de habilitação: dia 31/10/2025 às 08h00min. Data Final das Propostas e habilitação: 14/11/2025 às 08h29min. Abertura da sessão: 14/11/2025 às 08h30min, início da fase de lances às 09h00. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bnc.org.br. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.bnc.org.br. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 30 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 577444

Morrinhos

**Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 04/2025**

A Prefeitura Municipal de Morrinhos torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica Nº 04/2025, sendo vencedora a empresa NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Morrinhos, 30 de outubro de 2025, Ana Paula Amaro da Silva =Agente de Contratação=

Protocolo 577385

Mossâmedes

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1790/2025. O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 028/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica, ampliação de rede e serviços complementares conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital (Registro de Preço). Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 17/11/2025. Data de abertura da sessão



pública / propostas: às 08:01h do dia 17/11/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 17/11/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 31/10/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://www.mossamedes.go.gov.br>; Fone: 64 993082079; segunda a Sexta da 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mossamedes - GO, 30 de outubro de 2025. Raquel Marcelino dos Santos Tolentino - Pregoeira.

Protocolo 577478

Mutunópolis

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 Processo Adm: Nº 7445/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO - FNDE - CRECHE TIPO 2, PROPOSTA Nº 26298001913/2023, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AOS AUTOS. Empresas vencedoras: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (11652552000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.149.000,00 (três milhões e cento e quarenta e nove mil reais).. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Mutunópolis - GO, 30 de outubro de 2025. Maria Aparecida de Lima - Gestora Municipal.

Protocolo 577608

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 Processo Adm: Nº 74452025 Objeto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO - FNDE - CRECHE TIPO 2, PROPOSTA Nº 26298001913/2023, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AOS AUTOS. Empresa vencedora: COSAYAO - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (11652552000109) com o lote: 1 no valor total de R\$ R\$ 3.149.000,00 (três milhões e cento e quarenta e nove mil reais). Mutunópolis - GO, 30 de outubro de 2025. Maria Aparecida de Lima - Gestora Municipal.

Protocolo 577611

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.

O Município de Nova Aurora-GO, torna público que será realizado às **09:00 horas** do dia **17 de novembro de 2025**, **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Capturame** - <https://capturame.com.br>, cujo objetivo será o **fornecimento de veículos novos ("zero quilômetros") para atender o Município de Nova Aurora/Go**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaaurora.go.gov.br e na plataforma eletrônica da **Capturame**. **GERMANO JARDIM. Pregoeiro**

Protocolo 576937

Novo Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025. PROCESSO Nº 11069/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO PLANALTO/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à contratação de empresa especializada na Construção de uma cobertura metálica

na sede do Cras para atender as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Novo Planalto, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. A sessão pública será no dia 19/11/2025 às 10h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 30 de outubro de 2025. Weverson Emilio da Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 577275

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará o PE nº24/2025, no site www.bnccompras.com, no dia 14/11/2025, às 09h, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de ampliação da Creche Municipal Amélia Issa no Bairro Aeroporto, Orizona/GO. A licitação será regida nos moldes da Lei nº123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona/GO, 30/10/2025. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 577386

Ouro Verde de Goiás

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

Na publicação do Diário Oficial do Estado/GO, do dia 30 de outubro de 2025 ANO 189, nº **24.652**, Município de Ouro Verde de Goiás **ONDE SE LÊ: NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 9H,**
LEIA-SE: NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 9H.

Pollyanna Maximo Pereira
Agente de Contratação

Protocolo 577202

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
Secretaria Municipal de Administração - EXTRATO DO RESULTADO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo nº 162366/2025. Objeto: Contratação de empresa apta no fornecimento de 01 (um) veículo automotor 0Km ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS deste Município de Piracanjuba/GO. Empresa vencedora: WA VEICULOS E CONSTRUcoes LTDA (30936530000107) com o lote 01 (um) no valor total de R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/10/2025. Piracanjuba/GO, 30 de outubro de 2025. SAVIO VIANA DA SILVA - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 577230

Professor Jamil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 Processo Adm: Nº 3305/2025 Objeto: PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE 01 GERADOR DE ENERGIA PARA O CENTRO MÉDICO EUGÊNIO JACINTO DE LEMOS. SEC. MUN. DE SAÚDE. Empresa vencedora valor total: R\$ 129.997,99 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos); LGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (33724040000135). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/



HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), quarta-feira, 30 de outubro de 2025. FERNANDO DANTAS BUENO - GESTOR FMS

Protocolo 577290

Quirinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025

O Fundo Municipal de Saúde Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **07 de novembro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de formulas e suplementos para atender as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde FMS, EMENDA 202500005012511, EMENDA 202500005012578, EMENDA 202500005012587**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 139/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Protocolo 577529

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90.074/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de jogo de mesa plástica com 4 cadeiras para atender as necessidades da Subprefeitura de Lagoa do Bauzinho, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 14 de novembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, eq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de outubro 2025.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito

Protocolo 577429

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024; Concorrência Pública nº 018/2023; Processo nº 124170/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: FCR Construções Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação do referido contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para a reforma e ampliação da feira coberta promissão/santa cruz, localizado na Rua 11 com Rua 24, Bairro Promissão, Rio Verde - GO; Data da Assinatura: 20/10/2025; Data de Vigência: até 28 de fevereiro de 2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 577409

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2025; Data e Horário: 12/11/2025 às 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços/Locação de veículo de transporte e Maquinas para realização de serviços no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Iden tificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 30/10/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 577584

São João da Paraúna

Prefeitura Municipal de São João da Paraúna. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital Nº 21/2025. O Município de São João da Paraúna-Go torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para licitação destinada a contratação de empresa especializada para construção/ ampliação de 02 (duas) salas de aula na escola municipal alegria do saber fidelina de assis (emenda 867.4/2025), conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 21/2025. Data e horário da sessão: 09h00min do dia 12/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <http://saojoaodaparauna.go.gov.br/>. 30 de julho de 2025. Lorrany Denise da Costa Silva Pregoeira

Protocolo 577563

São Luiz do Norte

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará na Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, no dia 25/11/2025 às 10:00 horas, sendo: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E OUTROS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE/GO** na Garagem Municipal, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Norte, sito na BR 153, Km 1021, Jardim Hirman, São Luiz do Norte, Goiás, no horário de expediente, fone: (62) 3346-6469/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

Elieudes Dias de Moraes - Prefeito Municipal

Protocolo 577580

Serranópolis

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 445/2025 CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, CONTRATADO: REGIO ALVES MACEDO JUNIOR, pessoa física, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo de Inexigibilidade nº 031/2025. DO OBJETO: Contratação de REGIO ALVES MACEDO JUNIOR, para serviço de DJ. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 845, Órgão: 077, unidade: 20, Função: 013 Sub- função: 392, Programa: 2070 Atividade: 2.328, Elemento: 339039, DO VALOR E DO PAGAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) DATA DO CONTRATO: 29/10/2025. Zilmar Ferreira da Silva Carvalho Prefeita Municipal.

Protocolo 577238



Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA/GO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2025 Processo Administrativo Nº 4742/2025

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Simolândia/GO**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede inscrições ao processo de **credenciamento na área de Saúde** para **PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - PESSOA JURÍDICA, CLÍNICA MÉDICA/ HOSPITAL/ SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES**, para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, exames e consulta, **a partir do dia 03 de novembro de 2025**. O edital do Chamamento Público encontra-se disponível no portal da Prefeitura Municipal: www.simolandia.go.gov.br.

Simolândia/GO, 30 de outubro de 2025.

SIDNEY DA ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Agente de contratação
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 577182

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2025-SRP-2ª PUBLICAÇÃO
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO DIAS E SEBASTIÃO INÁCIO BUENO**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 30 de outubro de 2025. **MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO**- Pregoeira.

Protocolo 577186

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2025-SRP-
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 13 de novembro de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de Refeições Prontas do tipo "Self Service" e "Marmitex" e Bebidas a serem utilizadas nos Programas e Ações Institucionais do Município de Turvânia**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 29 de outubro de 2025. **MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO**- Pregoeira.

Protocolo 577387

Turvelândia

Aviso de licitação concorrência pública presencial Nº. 01/2025. Processo administrativo Nº. 10106/2025. O Município de Turvelândia - Estado de Goiás, torna público que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. José Mario da Costa Rezende, Nº. 13, Centro, no dia 17 de novembro de 2025, às 09h:00mim, licitação na modalidade concorrência pública presencial Nº. 01/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa

especializada em serviço de engenharia para a execução da obra de construção da cozinha escolar com área de serviço na escola municipal Floriano Ferreira Borges, conforme emenda parlamentar Nº 1099/2024, processo Nº 202500005012798-SEDUC/GO e conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo site: www.turvelandia.go.gov.br. Turvelândia/GO, 30/10/2025. **Amanda Carla das Neves Souza** - Secretária Mun. de Educação e Cultura

Protocolo 577506

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CONVOCAÇÃO INÍCIO DA FASE DE LANCES CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2025. A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, vem através da Agente de Contratação e Equipe de Licitação, tornar público para conhecimento dos interessados que, após a fase de recurso e julgamento, dará continuidade ao procedimento, com o início da fase de lances da Concorrência Presencial n.º 004/2025. Assim, CONVOCA as licitantes habilitadas para que compareçam à nova sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços designada para o dia 04/11/2025 (terça-feira), às 09h30min, na sala do Departamento de Licitações, na sede Administrativa. Maiores informações poderão ser retirados e solicitados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.urua.go.gov.br. Uruana - GO, 30 de outubro de 2025. **MIRIAN BATISTA BARRO OLIVEIRA** - Agente de Contratação

Protocolo 577528

FUNDOS MUNICIPAIS

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O **Município de Araguapaz**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, na Avenida Bastos, s/nº, Qd 19, Lt 03, Centro, Araguapaz - Goiás, CEP 76.520-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>:
Chamada Pública - Edital nº 004/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que entre os dias **03 de novembro à 31 de dezembro de 2025, no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Araguapaz**, estará recebendo os documentos dos interessados a Chamada Pública para **CREDENCIAMENTO de estabelecimentos de saúde para realização de exames de Ressonâncias Magnéticas (RNM) e Tomografias Computadorizadas (TC) conforme Processo 202500005012741 e realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e de Pequena e Média Complexidade conforme processo 202500005012376, ambos através de emendas parlamentares e convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Araguapaz**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Araguapaz - Goiás, 30 de novembro de 2025.

Leiliane Rodrigues Queiroz - Agente de Contratação

Protocolo 577582

Pires do Rio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025.
Edital de Abertura e Regulamento. O Município de Pires do Rio/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa



na Praça Francisco Felipe Machado, 37, Centro, Pires do Rio - Goiás, inscrito no CNPJ:01.181.585/0001-56, por meio do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ:24.152.539/0001-24, da Secretaria Municipal de Educação (SEME) e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado (CAPSS), designada pela Portaria nº 0285 de 06/10/2025, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado autorizada pela Lei 4.280 de 30/09/2025, visando ao preenchimento de vagas abertas e formação de cadastro de reserva para o quadro de cargos provisórios da Secretaria Municipal de Educação. O edital de abertura e regulamento e anexos encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e nos sites: www.piresdorio.go.gov.br e www.aroeira.org.br. Pires do Rio/GO, 30/10/2025. Veanney Monod Emídio Vaz/Gestor do Fundo Municipal de Educação/Secretário Municipal de Educação.

Protocolo 577523

Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 075/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de uso e consumo odontológicos

DATA/HORÁRIO: 13 de novembro de 2025 às 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de outubro de 2025

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 577495

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 074/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de OPME - órteses, próteses e materiais especiais, em consignação, destinados aos procedimentos de hemodinâmica a serem realizados no novo Hospital Municipal Universitário - HMU, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO.

DATA/HORÁRIO: 14 de novembro de 2025 às 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 31 de outubro de 2025

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 577499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE058/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 058/2025

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA, CNPJ 33.523.456/0001-95, R\$ 7.499,00

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CNPJ 40.649.293/0001-57, R\$ 113.655,25

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 47.761.551/0001-31, R\$ 1.560,00

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ 34.412.925/0001-61, R\$ 2.889,00

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P, CNPJ 25.341.162/0001-14, R\$ 20.009,30

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO

E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 13.851.726/0001-80, R\$ 6.380,00

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 577501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 122/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 122/2024**:

- **QUARTO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 11** à empresa **RM Hospitalar Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 25.029.414/0001-74**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 153279/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de outubro de 2025.
THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 577507

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 017/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2025**:

- **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de retificar os atos administrativos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** os **ITENS 02, 04, 16, 17, 73, 74, 86, 90, 102, 104, 110, 122, 124, 125 e 144**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram os referidos itens à empresa Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 143715/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via **e-mail:** licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 577518

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - UASG 989677, abertura: **17 de novembro de 2025**, às **09h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto é o Registro de Preços para aquisição de kits de Higiene Pessoal e Limpeza, visando atender



ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 30 de outubro de 2025. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 577431

CÂMARAS MUNICIPAIS

Jataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

PREGÃO (ELETRÔNICO)

Referência - Processo nº 1290/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 012/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no **dia 13 de novembro de 2025**, realizará Sessão Pública de Processamento do Pregão (eletrônico), para aquisição equipamentos de processamento de dados, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I do Edital. Podendo os interessados efetuarem cadastro até o referido dia, de acordo com as especificações do edital que poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação na Câmara Municipal de Jataí, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 h ou nos sites <http://www.jatai.go.leg.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Câmara Municipal de Jataí-GO, 30 de outubro de 2025.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente

Protocolo 577413

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A OITAVA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.252.332/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás - SEMMARH, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação nº 084/2025, para atividade de Parcelamento do Solo - Loteamento denominado Residencial Cidade Jardim, localizado no município de Bela Vista de Goiás-GO.

Protocolo 577167

EDITAL DE COMUNICADO

METALÚRGICA MACEDO CNPJ: 05.219.604/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, o registro para a fabricação de esquadrias de metal, na Via Primária 3, SN, QD 8 Lt 27, DIAGRI, Itumbiara-GO.

Protocolo 577245

TERMO DE COMPROMISSO Nº34/2025, firmado entre o município de Rio Verde - GO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. **JOÃO AFONSO DE GOUVEIA** inscrito no **CPF: 449.610.061-49**, cujo objeto é a conversão de multa em serviços de melhoria e qualidade do meio ambiente, referente ao Auto de Infração 0176 Série C.

Protocolo 577287

INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A, inscrita no CNPJ: 03.354.176/0004-82 torna público que requereu a Licença de Corretiva - LC junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Goianira, para a atividade Fabricação de produtos petroquímicos básicos, localizado na Via Primária e Secundária 3, Qd. 7, Lts. 01 a 10, Distrito Agroindustrial, Goianira, Goiás, CEP 75370-000.

Protocolo 577327

A **ESPAÇO ENGENHARIA**, informa o recebimento da Licença de Operação Nº 102/2025 junto a SEMMA de Rio Verde, da empresa **MM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 21.217.362/0001-09**, Rua 20, nº 900-A, bairro Popular, Rio Verde - GO, atividade de comércio varejista de combustível e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 577343

A **ESPAÇO ENGENHARIA** informa que a **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLANDIA AS COMERCIO E INDUSTIA** CNPJ: 53.309.845/0011-00, Rod. BR 060 s/n, Km 426 700 metros, perímetro urbano - Rio Verde - GO, recebeu a L.O. licença de operação nº 103-2025 da SEMMA de Rio Verde - GO, para atividade de Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho. Conforme COMAMA 006/86

Protocolo 577379

A **ESPAÇO ENGENHARIA**, torna público o pedido DE I.I. - licença de instalação de um posto de combustível junto a SEMMA de Rio Verde - GO, para: **KARINA TAYLIS MELO SILVA MACEDO, CPF: 032.354.341-35**, na Rua C-124, Qd 34 Lt 01 - Reserva do Parque - Rio Verde - GO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 577381

A empresa **ASSIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ nº: 62.834.408/0001-16**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Formosa-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento nº: 37/10.2025, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço: Praça Pedro Chaves, nº: 170 - Centro - Formosa-GO CEP: 73.801-595. Biólogo Carlos Alberto Sampaio de Paulo

Protocolo 577382

Nova Vegas Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrito no CPF: 61.746.685/0001-04, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH- LUZ, a Licença de Exploração Florestal - LEF (supressão vegetal em cerrado) numa área de 2,0000 ha, para a instalação de uma estrada Vicinal de acesso e uma Edificação Casa Sede, localizados no imóvel Fazenda Corumbá, Lugar Legoa ou Caboclo, Zona de Expansão Urbana no Município de Luziânia no Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 577577

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC**, inscrito no CNPJ nº 03.671.444/0003-09, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 30, Lotes 07/08/09, nº 123, Setor Campinas, CEP:74.520-070 - Goiânia/GO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia a Renovação da Licença de Operação nº 154/2022, válida até 07/03/2026, para as atividades de sistema de educação profissional, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de profissionais da nutrição, produção e promoção de eventos esportivos e atividade odontológica.

Protocolo 577602

MAURO VICENTE DE ALMEIDA, CPF Nº. 539.116.601-20, torna público que requereu junto a superintendência municipal de Cabeceiras - SUMMA, a renovação da Licença Ambiental para **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO** em uma área de 6,26 hectares, localizado na Fazenda Lagoa das Pedras, nas margens da GO 591, sob Nº da matrícula 1.422.

Protocolo 577641

AVISO DE COMPRAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa



Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO IPGSE, no site <https://compras.ipgse.org.br/>, contato (64) 3051-3599 no período de 31/10/2025 a 07/11/2025, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar na plataforma pelo link acima e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO Nº OCP02.2025. OUT.00041- IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO Nº OCP02.2025. OUT.00040 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Protocolo 577170

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 018/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos laboratoriais utilizados na realização de testes de triagem e detecção de hemoglobinas (HbS, HbE, HbC, HbD), por meio das metodologias de Eletroforese Capilar ou Cromatografia Líquida de Alta Performance (HPLC), visando atender às necessidades da Rede Estadual de Hemocentros - Rede Hemo, pelo período de 12 (doze) meses. Entrega da Proposta/Documentação até às **09:30hs do dia 13/11/2025**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 31/10/2025.

Comissão Especial de Compras e Contratações

Protocolo 577198

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . OUT.92065	HUGOL (GOIÂNIA/GO) - Aquisição de MAT. MED
CTS04.2025.JUL.02374	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de NO-BREAKS - CRER
C T S 9 9 . 2 0 2 5 . OUT.01577	Contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação, manutenção contínua e suporte técnico de ferramenta de BUSINESS PROCESS MANAGEMENT SUITE (BPMS)
O C P 0 4 . 2 0 2 5 . OUT.93335	CRER (GOIÂNIA/GO) Aquisição de medicamentos.
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . OUT.93050	HUGOL (GOIÂNIA/GO) Aquisição de medicamentos.
CTS01.2025.JUL.02432	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Urologia - HUGOL
C T S 0 4 . 2 0 2 5 . OUT.02749	CRER (GOIÂNIA/GO) - Contratação de empresa para locação de coletores de dados - PALMS.
CTS99.2025.JUL.01436	AGIR (GOIÂNIA/GO) - Contratação de empresa para locação de notebooks.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone:

(62) 3995-5457-Fernando, (62) 3995 - 5498-Stefany, (62) 3995 - 5497-Bruno, (62) 3995-5483-Patricia, (62) 3995 - 5445-Carla.
Serviço de Compras

Protocolo 577595

A CONFEITARIA DOCE DELICIA LTDA (DOCE DELICIA), INSCRITO NO, CNPJ:37.462.634/0001-76, torna público que requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, localizado na RUA 05, QUADRA 17, LOTE 24, LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO.

Protocolo 576892

Priorize CNPJ 24.707.041/0001-80, Ensino Fundamental e Médio EJA: Miguel lemos Moreira nascimento, Akauã berguerand Rodrigues, Isadora dos Santos Barbosa, Ana Paula Pereira Paes.

Protocolo 577157

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação, localizada na Fazenda Fundão - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577160

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação, localizada na Fazenda Batatal ou Poço do Batatal- Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577164

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação, localizada na Fazenda Batatal (Shangri-la) - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577165

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação, localizada na Fazenda Poção e Diamante- Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577168

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação (98,67 ha), localizada na Fazenda Batatal - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577171

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação (98,24 ha), localizada na Fazenda Batatal- Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577173

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação (329,36 ha), localizada na Fazenda Inhuma, Malhador, Córrego Grande, Serrinha e Mata do Uru - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577175

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação (291,85 ha), localizada na Fazenda Inhuma, Malhador, Córrego Grande, Serrinha e Mata do Uru - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577177



CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação (146,35 ha), localizada na Fazenda Rio Verde - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577178

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação (123,59 ha), localizada na Fazenda Rio Verde - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577179

CRV industrial LTDA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmo do Rio Verde -GO, A Licença Corretiva, para atividade de irrigação, localizada na Fazenda Córrego Bonito, Poço do Batatal e Sobre do Batatal - Zona Rural, Carmo do Rio Verde/GO.

Protocolo 577180

A CRV INDUSTRIAL, DE CNPJ nº, 03.937.452/0001-92, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMMAS), Ceres - Go, a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade de Armazenamento e Distribuição em Geral, localizada na Rodovia GO 154, SN, km 218,5 - Zona Rural, Ceres/GO.

Protocolo 577183

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025.**

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 horas, do dia 12 de novembro de 2025, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a contratação de empresa para contratação de veículos, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinopolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 30 de outubro de 2025. IARA PEREIRA DOS SANTOS. Agente de Contratações.

Protocolo 577190

EDSON LOPES FILHO (072.322.416-15), torna público que recebeu a Licença Ambiental de Operação Corretiva n. 01/2025 no dia 28/10/2025, com validade até 28/10/2029, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes (SEMMACC) de GOIATUBA, para a atividade de posto de abastecimento de veículos, fazenda Pontal Engenho Novo, Goiatuba-GO.

Protocolo 577193

Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença de Instalação nº 24/2025 e Licença de Operação nº 32/2025, para atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Recanto.

Protocolo 577195

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

CARGILL AGRÍCOLA SA torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para a atividade de limpeza, secagem e armazenamento de grãos em armazéns gerais localizados a uma distância igual ou inferior a 1.000 metros de zona urbana, no município de Vianópolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 577197

Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 36/2025, para atividade de Transporte Caminhão Limpa-Fossas.

Protocolo 577203

Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu no dia 10/10/2025 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 38/2025, para atividade de Transporte de Resíduos Sólidos Classe II.

Protocolo 577206

Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que recebeu no dia 14/10/2025 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 39/2025, para atividade Fabricação de Concreto Usinado.

Protocolo 577211

Cargill Bioenergia Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, situada na Rodovia GO-206, KM 18, Bloco A, Zona Rural, Quirinópolis-GO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, a Licença de Funcionamento para atividade Travessia de Adutora de Vinhaça sobre o Rio São Francisco, Fazenda Bálsamo.

Protocolo 577214

MM MACHADO COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ:

23.184.032/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia Goiás, SEMARH/LUZ, a renovação da Licença de Funcionamento nº 041/2023 do processo nº 2023006963 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio à Rua Santa Barbara Qd 4 KM 19 BR 040, Luziânia-GO.

Protocolo 577340

HUMANIZA GYN - EQUIPE DE APOIO MEDICO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares, CNAE 8630-5/02 no endereço Avenida T4, Nº 1340 - Setor Bueno, Goiânia GO.

Protocolo 577378

Razão Social: SPE BRILHA GOIÂNIA CONCESSIONÁRIA DE CIDADE INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 59.646.319/0001-31

REUNIÃO DE SÓCIOS

São convocados os senhores sócios, em segunda convocação, a comparecerem à Reunião de Sócios, que será realizada no dia 03 de novembro, às 10:00 horas, de maneira virtual.

O link de acesso será o <https://meet.google.com/neb-pmtz-qnj>, pela plataforma Google Meet.

Determinada reunião terá como matéria: (i) esclarecimentos sobre compras de luminárias realizadas entre as sociedades SPE BRILHA GOIÂNIA CONCESSIONÁRIA DE CIDADE INTELIGENTE LTDA e NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 23.806552/0001-97); e (ii) alteração do contrato social para inclusão de conselho de administração e eleição dos conselheiros pertinentes.

Goiânia, 27 de outubro de 2025.

Ass.: FERNANDO URZEDA

Protocolo 577384

CADI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ:

34.731.906/0001-06, torna público que requereu à SEMMA de Goianira - GO, a Licença Ambiental, para atividade e local, na Avenida Maria José de Jesus Q 7 lote 5 Setor Sul.

Protocolo 577571

UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2025

A Universidade de Rio Verde - UniRV, órgão público de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.815.216/0001-78, situada na Fazenda Fontes do Saber, Setor Universitário, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, neste ato, representada pela Coordenadora do Departamento Pessoal, Andrezza Ferreira de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº. 58/2021, **CONVOCA** o servidor **VICTOR GARCIA FREIRE**, matrícula nº. 10130282, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, **para reassumir as suas funções no cargo de Professor da Faculdade de Medicina - Campus Rio Verde**, conforme artigo 25 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde. O não comparecimento no prazo previsto, ensejará em abertura de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, nos termos do artigo 253 do referido estatuto.

Departamento Pessoal da Universidade de Rio Verde - UniRV, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Protocolo 577600

